ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — **Sexta-feira, 8 de Junho de 1900** — **NUMERO 128**

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de Junho, ás 6 horas da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 50 minutos da noite e expedido ás 7 horas e 55 minutos).

No Senado faltou numero para as votações das materias encerradas.

— Na Camara foi approvada uma indicação do Sr. Carlos Cavalcanti no sentido de uma commissão estudar e apresentar projecto sobre o dominio de terras da União nos Estados, extremando o respectivo direito.

— Foi apresentado parecer reconhecendo os candidatos opposicionistas da Parahyba.

Faltou numero para votação.

— Foi concedida licença de dois mezes ao escripturario da Alfandega d'ahi Honorato Caldas.

— Fallam em proxima retirada do ministro da fazenda Dr. Murtinho por divergencias.

— Continuou o summario de culpa dos conspiradores.

Compareceu o Dr. Andrade Figueira, que negou tudo; e o Dr. João Alfredo, que, por estar enfermo foi interrogado em sua residencia, tambem negou.

— Deu-se um obito da peste bubonica, que, desde 6 de Maio até 4 do corrente, registra 96 casos e 23 mortos.

— A bordo do «Atlantique» seguio para Lisbôa o conselheiro Lampreia

— Como já disse, succumbio a menina Maria.

O Dr. Prevost está inconsolavel por esse acontecimento sobrevindo á operação; e pedio aos collegas para assistirem a autopsia, afim de evitar duvidas futuras sobre a causa da morte.

Numerosas senhoras assistiram ao enterramento, cobrindo o cadaver de flôres.

A irmã não conhece ainda a morte e repetidas vezes pergunta por Maria.

— Nenhum caso de peste deu-se na colonia portugueza.

— O procurador da Republica opinou que os tribunaes [illegible] resolução da Camara a proposito do attentado de Novembro com relação á petição do general Glycerio e ao Dr. Torquato Moreira a serem julgados criminalmente.

As petições serão archivadas.

— A taxa cambial fechou a 9 1|4.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado resolve declarar sem effeito a portaria de 4 do corrente, que removeu o promotor publico Bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, do municipio de Jaboatão para o de Boa-Vista, e dispensal-o do referido cargo por ter sido nomeado juiz de direito do de Ouricury.

— O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 18 da lei n. 329 de 8 de Janeiro de 1898, resolve nomear o Bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior para exercer o cargo de juiz de direito do municipio de Ouricury, marcando-lhe o praso de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Officios:

Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça — Tendo terminado em 6 do corrente o praso de 30 dias fixado, de conformidade com o acto addicional á Constituição do Estado, para o preenchimento, por meio de remoção, da vaga de juiz de direito de Ouricury, sem que nenhum juiz solicitasse sua transferencia para o referido municipio, nomeei, de accordo com o disposto no art. 18 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, o Bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior para exercer dito cargo, marcando-lhe o praso de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

O que vos communico para o vosso conhecimento e fins convenientes.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1181 de 6 do corrente, mandai pagar pelas folhas competentes, ao Bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, juiz municipal de Flores, depois de exhibido o attestado de exercicio, a importancia de 1:094$132, sujeita ao desconto de 2 %, sendo 33$330 de seu ordenado, de 1 a 6 de Fevereiro, 33$330 de gratificação de juiz de direito correspondente ao mesmo periodo e 937$472 dos vencimentos integres desse ultimo cargo, a contar de 7 daquelle mez de Março proximo findo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Garanhuns, entrou em 5 do corrente no goso da licença de 3 mezes, que lhe foi concedida em 21 de Março proximo findo, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que declarou sem effeito a portaria de 4 do corrente, que removeu o Bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, do cargo de promotor publico do municipio de Jaboatão para o de Boa-Vista e dispensou-o do referido cargo por ter sido, nesta data, nomeado juiz de direito do municipio de Ouricury, marcando-se-lhe o praso de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1179, de 5 do corrente, mandai pagar á ex-praça do corpo de policia Jacondiano José Dantas, a quantia de 69$330, a que tem direito, proveniente dos vencimentos de Fevereiro e Março de 1894, que deixou de receber por ter seguido para a Capital Federal por occasião da revolta de 6 de Setembro, correndo a despesa pela caixa de deposito.

— Ao mesmo — Devolvendo o requerimento que vos dirigio Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, autoriso-vos a mandardes pagar-lhe pela verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, a quantia de 120$, proveniente dos alugueis da casa que á rua do Rosario, freguezia da Boa-Vista, servio de quartel ao respectivo destacamento no periodo de Julho a Dezembro do anno proximo passado e Janeiro ultimo, e escripturar a de 120$ relativa aos mezes de Maio e Junho daquelle anno conforme o documento junto.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Abril de 1900

Actos:

O Governador do Estado resolve remover o Bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha do cargo de Director Geral da Secretaria da Fazenda para o de Inspector Geral da Instrucção Publica.

— O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães para exercer o cargo de Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve nomear o contador do Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado e do municipio do Recife, Antonio Gonçalves Ferreira Junior, para exercer o cargo de official de Gabinete do Governo em substituição do Bacharel Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.

Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve nomear o lente da Escola de Engenharia, Dr. Antonio Pedro das Neves, para exercer o cargo de Director da mesma Escola.

Fizeram-se as devidas communicações.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Abril de 1900.

Acto:

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, do cargo de secretario da Escola Industrial Frei Caneca, o cidadão Francisco Alexandrino de Paula Rocha.

Officios:

N. 255 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Mandeis escripturar no quadro da divida passiva do Estado, afim de ser paga opportunamente, a quantia de 5:148$315, a que tem direito José Francisco de Paula, conforme o certificado junto, pelos reparos das pontes de Pasmado e Caga-Fogo.

Outrosim, recommendo-vos que, por occasião de ser effectuado o referido pagamento, não deve ser deduzido a importancia dos 10 % de responsabilidade, porque, já tendo sido entregues definitivamente á Secretaria da Industria os alludidos reparos, não ha mais necessidade de ser reforçada a caução depositada para garantia dessas obras.

N. 256 — Srs. Presidente e mais Membros do Conselho Municipal de Leopoldina — Accusando o recebimento de vosso officio de 2 do mez proximo findo, em que reclamais providencias no sentido de serem construidos um açude e dois edificios destinados á cadeia e escola publica, declaro-vos que, quanto aos edificios, não é possivel mandar construil-os actualmente, porque existem contractos para obras de igual natureza em diversos municipios, que muito sobrecarregam ao Thesouro.

Quanto, porem, ao açude, cuja construcção é de necessidade urgente, autorizo-vos a mandar confeccionar o orçamento respectivo afim de ser opportunamente executada sua construcção.

N. 257 — Sr. Prefeito do municipio de Leopoldina — Em resposta ao vosso officio de 30 do mez proximo passado, em que pedis providencias no sentido de serem construidos um açude e dois edificios para escola e cadeia publica, declaro-vos que nesta data autorisei a Secretaria da Industria a mandar organisar o orçamento das obras do açude, afim de ser opportunamente executados; quanto, porem, aos edificios, não é possivel actualmente construil-os por existirem contractos antigos para obras de igual natureza em outros municipios, e com as quaes o Thesouro acha-se ainda bastante sobrecarregado.

N. 258 — Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria — Em vista da informação que prestastes sobre os officios em que o Prefeito e Conselho Municipal de Leopoldina pedem para serem executadas alli as obras de um açude e dois edificios que se destinem á escola e cadeia publicas, recommendo-vos que mandeis organisar o orçamento das obras do referido açude, ficando os dos edificios para tempo mais opportuno.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Abril de 1900

Mensagem:

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo — Submetto á vossa consideração o incluso processado, em vista do qual verifica-se a insufficiencia da verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 7 da lei orçamentaria vigente, tornando-se assim necessario que providencieis no sentido de ser aberto um credito supplementar á citada verba, da importancia de sete contos, duzentos e sessenta e um mil réis (7:261$), afim de occorrer ás despesas com o pagamento de ajudas de custo aos Srs. Deputados.

Decreto:

O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães para exercer o cargo de Director Geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 6 de Junho de 1900.

Maria Nicacia do Jesuz Peretti, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta de Serinhãem no municipio de Salgueiro, pedindo para ser considerada sem effeito a sua nomeação para a referida cadeira. — Attendida por portaria desta data

Domingos José Paes Barretto, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

José Alves da Cunha Feitosa, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia da Villa de Tacaratú. — Nesta data providenciou no sentido de ser o supplicante removido.

Manoel Candido Ferreira, 1.º supplente do juiz municipal do municipio de Bom Conselho, pedindo pagamento dos vencimentos a que tem direito, por ter estado no exercicio pleno do cargo de juiz municipal a contar de 13 de Janeiro a 6 de Fevereiro do corrente anno — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 6 de Junho de 1900

Companhia do Beberibe e o Dr. Nilo Rodrigues de Miranda. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Felippe Domingos de Souza Leão. — Ao porteiro para entregar ao interessado.

Elydia Martha da Encarnação, Idalina Lopes Braga, Idalina Mattos de Sant'Anna, Luiz Francellino dos Passos e Secundino Amaro Carneiro. — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Nogueira & Primo, José Nogueira & Irmão, José Nogueira & C., Laurinda Agueda de Miranda, Custodio Francisco Martins e Manoel Francisco Martins. — Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Rosbeck Brotheres. — Junte procuração.

Arthur Soares. — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Junho de 1900.

Manoel Galvão, reclamando contra o despacho de 16 de Maio findo, pelo qual deixou de ser attendido no pedido que fez para ser-lhe paga a importancia dos reparos executados na ponte Sete de Setembro. — Mantenho o despacho de 16 de Maio proximo findo.

Dia 2

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento do fornecimento d'agua á Repartição do Thesouro, no trimestre de Janeiro a Março ultimo. — Informe o Thesouro

João Carlos da Silva Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz de Albuquerque Maranhão, ex-Reitor da Escola Frei Caneca, pedindo para contribuir para o Monte-Pio dos Funccionarios do Estado. — Indefiro á vista do art. 17 do Regulamento de 28 de Fevereiro de 1856.

Dia 4

Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, 3.º official da 4ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, pedindo sessenta dias de licença. — Attendido, nos termos da portaria desta data.

Frederico Columbiano da Silva Guimarães chefe da 4ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, pedindo justificação ou abono de uma falta. — Informe o Thesouro

Eulampio Genesio Theodoro de Macedo, pedindo restituição da importancia que pagou de emolumentos por um titulo de nomeação de Agente Fiscal da Usina Coelho, visto não ter assumido o exercicio do referido cargo. — Restitua-se.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 6 de Junho de 1900.

Eustaquio de Carvalho Souza, contractante dos reparos do boeiro da Campina da Vassoura, pedindo pagamento da importancia de seu contracto. — Deferido de accordo com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Pelo porteiro,
José de Faria Neves.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 6 de Junho de 1900

Hermilindo Elizeu da Silva Caneca, professor da cadeira da freguezia de Afogados, pedindo para encaminhar uma petição em que solicita do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, abono de faltas. — Encaminhe-se.

Dia 7

Carlos Adolpho de Avelar Alchorne, professor da cadeira de Ouricury, pedindo para informar e encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita prorogação da licença que ultimamente obteve. — Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de Junho de 1900

J. Ferreira & C., Epiphanio Ribeiro Lobo, José Isidoro Ferreira Lima, Joanna [illegible] — Informe a 1ª secção.

Theodora Maria Conceição. — Certifique-se.

José Caetano de Oliveira Bastos. — Deferido, em vista da informação e de accordo com o art. 7 do Regulamento de 6 de Julho de 1899.

Thomaz Cunha. — Como requer, quanto ao predio n. 51 da rua dos Guararapes em vista da informação e nos termos do art. 15 do Regulamento de 6 de Julho de 1899.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 121 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Baptista do Nascimento, como gatuno.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Bazilio da Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Felippe Nery, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia de Triumpho que, em a noite de 19 de Maio proximo findo na rua 13 de Maio daquella localidade, o individuo de nome João Francisco da Silva, vulgo «Major,» armado de faca de ponta ferio gravemente a Braz Gabriel da Silva.

Contra o delinquente que se acha preso, procede a mesma autoridade as diligencias legaes

— Pelo delegado de policia de Gameleira me foi participado que, na madrugada de 20 do mez proximo passado os ladrões penetraram por meio de arrombamento em a casa de Francisco Lopes da Silva Luna, residente na referida cidade e subtrahiram diversas peças de roupa, dinheiro e joias de ouro.

A alludida autoridade procede as diligencias da lei, no intuito de descobrir o autor ou autores do crime

— Em data de 29 de Maio ultimo no lugar Lagoa de Pedra do municipio de Caruarú, os individuos José Martins da Silva e João Francisco do Nascimento, armados de faca de ponta, travaram lucta entre si, da qual resultou ferirem-se reciprocamente.

A mesma autoridade procede contra os delinquentes, as diligencias de conformidade com a lei.

— Por officio datado de 1 do corrente communicou-me o delegado de policia do municipio de Rio Formoso que, no dia 29 de Maio ultimo o subdito italiano Domingos Dumarque, tentou por termo a existencia, ingerindo uma dose de acido phenico.

Sobre o facto procedeu aquella autoridade as diligencias da lei.

— Ante-hontem o delegado de policia do municipio da Victoria enviou a esta repartição, 31 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr juiz municipal do 4.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra José Bento de Sant'Anna, autor dos ferimentos praticados em Antonio Joaquim de Aguiar.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

O Sr. Joskim Catunda presidio á sessão de 24 Maio, a que compareceram 21 senadores.

Approvada a acta da ultima sessão e lido o expediente, o Sr. Arthur Rios pedio a palavra e propoz um voto de saudade pelos soldados que derramaram o seu sangue na defeza da honra e da integridade da patria no combate de Tuyuty, e um voto de reconhecimento aos vivos, que se acharam ao serviço da ação, na memoravel batalha de 21 de Maio.

O senhor presidente declarou que seriam tomadas em consideração as palavras do representante da Bahia.

E levantou a sessão, marcando ainda para ordem do dia trabalhos de commissões.

— Foi o Sr. Joskim Catunda quem ainda hoje presidio a sessão de 25.

Depois da approvação da acta, foram lidos no expediente um officio do marechal Mallet, communicando que reassumira o cargo de ministro da guerra, e dous telegrammas do governo do Espirito Santo solicitando a posse do novo presidente eleito.

Achando-se no edificio o marechal Almeida Barreto, senador pela Parahyba, ha tempo reconhecido, o Sr. presidente nomeou os Srs. Pires Ferreira Antonio Azeredo e Benedicto Leite para o introduzirem no recinto.

S. Exc., após o compromisso regimental, tomou assento nas bancadas, ao lado dos representantes do seu Estado Alvaro Machado e Abdon Milanez, occupando a sua antiga curul.

Em seguida o Senado teve conhecimento dos termos do parecer da commissão de constituição, poderes e diplomacia reconhecendo senador pelo districto federal o Dr. Barata Ribeiro.

Ouvida a leitura o Sr. Leopoldo de Bulhões requereu e o Senado approvou a urgencia para discussão e votação immediata do parecer.

Encerrada sem debate a discussão, annunciou-se a votação sendo reconhecido e proclamado senador o Dr. Candido Barata Ribeiro.

Depois disso o Sr. Alvaro Machado pedio a palavra e, commentando um despacho telegraphico dirigido de seu Estado á Camara dos Deputados e publicado no "Diario do Congresso" referio-se á dualidade de assembléa na Parahyba.

Respondeu ás considerações de S. Ex. o Sr. Almeida Barreto, no intuito de segurar a legitimidade da assembléa constituida pelos seus correligionarios em opposição ao governo estadual.

Levantou-se logo em seguida a sessão.

— O Sr. Rosa e Silva, vice-presidente da Republica e presidente do Senado, abrio a sessão de 28 nesta Camara, lendo o relatorio e a synopse dos trabalhos do anno passado.

Approvada a acta da ultima sessão, foi lido o expediente:

Um officio do Sr. Almeida Barreto, communicando que se acha enfermo; um telegramma do governador da Parahyba, dizendo ter sido proclamado o novo governador Dr. Peregrino de Souza; e um telegramma do Sr. José Spinola, communicando que a assembléa estadual reconheceu como governador eleito o Dr. José Tavares do Hollanda.

O Sr. Bueno Brandão pedio a palavra e enviou á mesa uma representação dos estudantes de preparatorios do Estado de Minas Geraes, em que pedem ao Congresso a faculdade de prestarem exames parciaes em qualquer época do anno.

O Sr. Coelho e Campos, como membro da commissão nomeada para representar o Senado no Congresso Juridico, levou ao conhecimento da mesa que tanto S. Ex. como seus collegas haviam desempenhado á tarefa que lhes foi confiada.

Depois do Sr. Cerqueira Lima communicar os motivos da ausencia do Sr. Henrique Coutinho, foi lida a mensagem em que o Prefeito do districto federal da as razões do *veto* opposto á resolução do Conselho Municipal sobre inspectores escolares.

E levantou-se a sessão.

— Sob a presidencia do Sr. Manoel de Queiroz abrio-se a sessão de 29 no Senado. [illegible] expediente sobre a mesa, foi annunciada á ordem do dia.

Ninguem pedio a palavra e foram encerradas sem debate as discussões dos projectos ns. 19, sobre organisação do districto federal, e 27, sobre venda de loterias dos Estados nesta capital.

A' falta de numero foram adiadas as votações e levantou-se a sessão.

Aberta a sessão de 31, sob a presidencia do Sr. Rosa e Silva, foi lida e approvada a ultima acta.

Tendo-se ausentado os Srs. Vicente Machado, membro da commissão de constituição, poderes e diplomacia e Gonçalves Chaves, membro da commissão de justiça e legislação o Sr. presidente nomeou para substituil-os os Srs. Joaquim de Souza e Siqueira Lima.

Annunciada a ordem do dia, foram approvados em primeira discussão os projectos sobre reorganisação do districto federal e sobre loterias estaduaes.

Levantou-se logo em seguida a sessão, ficando marcada a seguinte ordem do dia para hoje: trabalhos de commissões.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A hora do expediente da sessão de Maio 21 foi tomada por uma questão de ordem, que se seguio á troca de explicações entre os Srs. Seabra e Rodolpho Abreu — aquelle, referindo-se ainda aos artigos do Sr. Rodolpho Abreu, em «O Paiz» sobre as eleições do 1.º districto de Minas; e este, respondendo em longo discurso parlamentar, ás observações do primeiro.

A questão de ordem versou sobre o facto de haver sido dado para a ordem do dia de hontem, o parecer reconhecendo o Sr. Theophilo Ottoni, quando a mesa havia attendido ao requerimento de publicação das contestações dos candidatos e quando o regimento, no seu art 8.º, determina que só 24 horas depois dessa publicação seja o parecer dado para a ordem do dia.

Ora, se os documentos em questão só hontem foram distribuidos em avulsos, na hora de ser aberta a sessão, só então hoje poderia figurar o parecer na ordem do dia.

Sustentaram esta opinião os Srs. Rodolpho Abreu, Barbosa Lima e Paula Ramos mas a mesa não attendeu e julgou terminada a questão de ordem, pondo a votos o parecer.

Assim, foi reconhecido deputado pelo 1.º districto de Minas o candidato contestante Sr. Theophilo Ottoni e não o candidato diplomado Sr. Cupertino de Siqueira.

Tambem foi hontem reconhecido deputado pelo 4.º districto de Minas o Sr. Espiridião da Silva, cujo diploma era contestado pelo Sr. Gonçalves Ramos. Ambos os reconhecidos prestaram compromisso e tomaram assento.

Na ordem do dia foram discutidos dois pareceres, concedendo licenças de um anno, com ordenado, aos Srs. José Machado de Oliveira, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo; e Fernando Terra, assistente da cadeira de Clinica dermato-syphiligraphica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Sr. Germano Hasslocher apresentou emenda, declarando que as licenças sejam «sem vencimento.»

O Sr. Tavares de Lyra, membro da commissão de petições e poderes, defendeu os pareceres a respeito dos pedidos de licença.

Os Srs. Cassiano do Nascimento e Raymundo de Miranda fizeram algumas observações e o Sr. Barbosa Lima requereu que o governo informe sobre as licenças já obtidas pelos dois funccionarios.

Respondeu o Sr. Miranda Azevedo, sustentando o parecer e a justiça da licença, com ordenado, ao lente da Faculdade de S. Paulo Dr. Machado de Oliveira.

Encerrado o debate, levantou-se a sessão.

Approvada a acta da sessão de 25 e lido o expediente do dia, teve a palavra o Sr. Bueno de Andrade para justificar um projecto de lei autorizando o governo a conceder aos estudantes que o requererem permissão para prestarem exames parciaes, desde que tenham pelo menos um exame do curso secundario.

O Sr. Barbosa Lima requereu que, no caso de ser este projecto julgado objecto de deliberação, vá tambem a commissão de constituição, legislação e justiça.

O Sr. Francisco Sá justificou um requerimento pedindo a nomeação de uma commissão especial, de cinco membros, para estudar a questão da propriedade das minas em face do texto constitucional.

Tomou assento o Sr. Cincinato Braga.

Entrando-se na ordem do dia, ficou sem debate encerrada a discussão do projecto que autoriza o governo a abrir ao ministerio da justiça o credito extraordinario de 1:200$, ao cambio de 27 d., para premio ao Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas.

Havendo numero no recinto, o Sr. presidente, antes de consultar a Camara, declarou que julgava dois dos projectos apresentados pelo Sr. Sylvio Romero inconstitucionaes, mas que em todo caso consultaria a Camara á respeito.

O autor dos projectos, em longo discurso, sustentou que elles eram perfeitamente constitucionaes, e o Sr. Barbosa Lima, em brilhante oração de improviso sustentou o contrario e requereu que os projectos fossem julgados ou não objecto de deliberação em votação nominal.

Os Srs. Bricios Filho e Miranda Azevedo lembraram que a casa devia ser consultada sobre cada um dos projectos separadamente.

Oraram ainda os os Srs. Barbosa Lima Miranda Azevedo e Augusto Montenegro ficando resolvido que a votação da mesa nas sobre a propria constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos projectos, julgando-os ou não objecto de deliberação.

A votação nominal foi, por 93 votos contra 11, no sentido de não ser julgado objecto de deliberação o projecto que limita a 4.000, no maximo o numero de policiaes armados dos Estados.

O outro projecto, que limita tambem a area de terras devolutas que os Estados podem conceder a particulares ou a emprezas, teve a seu favor apenas 26 votos contra 76, mas esses numeros sommados não constituiam numero legal, ficando adiada a solução

Antes de levantada a sessão foi sorteado o Sr. Carneiro de Rezende para substituir o Sr. Cupertino de Siqueira na 1ª commissão de inquerito.

O Sr. Serejo requereu fosse dado para ordem do dia um projecto do anno passado e nada mais houve.

— Nenhum deputado occupou a 28 a attenção da Camara, na hora do expediente.

Entrando-se na ordem do dia, ficaram sem debate encerradas as seguintes discussões: 1ª do projecto determinando que o penhor agricola sobre fructos, comprehendidos na hypotheca, opera seus effeitos em relação a terceiros embora constituido sem o conhecimento do credor hypothecario; 1ª do que autoriza constituição de sociedades anonymas de credito rural nas condições que estabelece; 3ª do que autoriza o governo a applicar 30:000$ nas obras do salão do expediente da Alfandega da Capital Federal; 3ª do credito para pagamento de vencimentos devidos ao capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros.

Havendo numero, foram approvados os projectos que concedem licenças de um anno, com ordenado, ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, José Machado de Oliveira e ao assistente da Faculdade de Medicina desta capital, Fernando Terra. As emendas do Sr. Germano Hasslocher supprimindo as palavras «com ordenado» foram rejeitadas, como rejeitados foram os requerimentos do Sr. Barbosa Lima pedindo informações ao governo sobre esses licenças.

A Camara julgou objecto de deliberação dois projectos: um, do Sr. Bueno de Andrade, autorisando o governo a permittir que os estudantes de preparatorios com um ou mais exames possam concluir o curso secundario, fazendo exames parcellados e não de madureza; outro, do Sr. [illegible] sobre a [illegible].

O outro projecto do Sr. Sylvio Romero restringindo a um certo numero de hectares os terrenos que os Estados podem conceder a estrangeiros, não foi julgado objecto de deliberação.

Approvado o requerimento em que o Sr. Francisco Sá pedia a nomeação de uma commissão especial de cinco membros para estudar a questão da propriedade das minas, o Sr presidente nomeou para essa commissão os Srs. Francisco Sá, Eduardo Ramos, Esmeraldino Bandeira, Gastão da Cunha e Paula Ramos.

De accordo com o alvitre do Senado, foram nomeados para a commissão mixta que tem de fazer a reforma da lei eleitoral, os Srs. Araujo Góes, Adolpho Gordo e Henrique Salles.

Não houve numero para a votação das materias hontem encerradas, fazendo-se a chamada.

— Aberta a sessão de 29 e lido o expediente, o Sr. Eduardo Ramos justificou um projecto de lei a que nos referimos em outra secção e que foi pela Camara julgado objecto de deliberação.

O Sr. Cassiano do Nascimento requereu que fosse dado para a ordem do dia da sessão de hoje o parecer sobre as eleições do Piauhy, dispensando o interesticio regimental, foi concedido.

Annunciada a ordem do dia, verificou-se falta de numero, fez-se a chamada e em seguida foram votadas as materias da ordem do dia, a começar pela licença; ao assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Fernando Terra sendo rejeitado, por 78 votos contra 38, o requerimento em que o Sr. Barbosa Lima pedia informações ao governo.

Foram mais approvados os projectos: credito de 4:200$, ao cambio de 27, para premio ao Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas (vae ao Senado); determinando que o penhor agricola sobre fructos comprehendidos na hypotheca, opéra seus effeitos em relação a terceiros, embora constituido sem consentimento do credor hypothecario (1ª discussão); autorisando a constituição de sociedades anonymas de credito rural (1ª discussão); autorisando a applicação de 30:000$ na conservação do salão de expediente da Alfandega (3ª discussão); abrindo credito para pagar ao capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros os vencimentos que lhe são devidos.

Feita a votação das materias encerradas entrou em discussão o parecer sobre as emendas offerecidas na 3ª discussão do projecto que crêa no districto federal mais quatro officios de justiça nesta capital, sendo dous tabelliães de notas, um de escrivão de protestos de lettras e um de registro geral de hypothecas.

O Sr. Neiva requereu que o projecto fosse á commissão especial de reorganisação da justiça federal e o Sr. Barbosa Lima requereu que tambem fosse ouvida a commissão de constituição e justiça. Em seguida encerrou-se o debate.

Ficaram encerradas mais as discussões: unica do projecto que abre credito de.... 1:665:666 para pagar os vencimentos ao major honorario do exercito professor da Escola Militar João Bernardo de Azevedo Coimbra; 1ª do projecto que manda comprehender na disposição do art. 7.º da lei n. 561, de 31 de Dezembro de 1898 os lentes e professores das escolas militares, cujas cadeiras foram extinctas pelo regulamento de 11 de Abril do mesmo anno, pagar-lhes os vencimentos integraes desde a data em que foram declarados em disponibilidade; e a 1ª do projecto autorisando a reintegração no posto do effectivo de capitão de fragata e classificação no quadro especial do corpo docente, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

E estando esgotada a ordem do do dia, levantou-se a sessão.

Aberta a sessão de 30, o Sr. Presidente declarou que o expediente passava para o fim, por haver lei annal na ordem do dia — o projecto de fixação da força naval, que ficou com a 2ª discussão encerrada sem debate algum.

Annunciada a votação do parecer sobre as eleições do Piauhy, o Sr. Paula Ramos pedio preferencia para a sua emenda, que reconhecia o Sr. Marcos de Araujo em quarto logar. O Sr. Vergne de Abreu oppoz-se a acceitação do requerimento, mas o Sr. presidente acceitou e consultou a Camara, que negou a preferencia por 77 votos contra 44. Então, o Sr. Paula Ramos pedio que fosse nominal, concordando a Camara e sendo reconhecidos por 79 votos contra 47 os Srs: Anisio de Abreu, Joaquim Pires, Arlindo Nogueira José Nogueira e João Gayoso, que tomaram assento hontem mesmo, depois de prestado o compromisso regimental sendo introduzidos no recinto a requerimento do Sr. Cassiano Nascimento.

Em seguida a Camara approvou os requerimentos dos Srs. Neiva e Barbosa Lima para que o projecto creando mais quatro officios de justiça vá ás commissões: especial de reorganisação da justiça federal e de constituição, legislação e justiça.

Foi approvado, em discussão unica, o credito de 1:665:666 para pagamento de vencimentos devidos ao major honorario do exercito João Bernardo de Azevedo Coimbra, lente da Escola Militar do Brazil.

Não houve numero para a votação das restantes materias da ordem do dia. No expediente nenhum deputado quiz usar da palavra e apenas o Sr. João Lopes mandou a mesa uma representação do Centro Cearense sobre a secca do Ceará.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 26 do passado.

Publicou no dia 24 a «Federação» a seguinte noticia:

Uma carta particular que nos foi enviada da Italia, a qual tem data recente, nos dá a grata noticia de que é bastante lisongeiro o estado de saúde do nosso presumido chefe e director politico desta folha, Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.

Em contradicção aos boatos que, sobre o estado de saude do eminente homem politico, têm corrido nesta capital, boatos que têm envolvido aos muitos amigos de S. Ex. em profunda tristeza, chega esta preciosa missiva, que nos vem encher de fausta alegria.

O Dr. Eduardo Ribeiro, ao que nos diz o referido missivista, esta em boas condições de saude e, a conselhos do Dr. Maragliano, entrou no tratamento hydrotherapico.

E' com inteira satisfação que levamos ao conhecimento dos nossos leitores a grata noticia que acabamos de receber e que vem a tempo de poder espancar as tristezas que abrigavam no coração do grande numero de amigos do eminente estadista republicano.

— Com a maior solemnidade, realizou-se no salão de honra do Gymnasio Amazonense a festa commemorativa da aurora da liberdade total dos escravos no Brazil.

O programma da festa constou de uma parte litteraria e outra artistico-musical.

— O thesouro do Estado recolheu nos mezes de Janeiro a Abril do corrente anno 16.131:851$527.

— Por acto do governador foi aposentado o conferente da Recebedoria Estadual, Marinho Serejo, parecendo que a vaga aberta talvez seja preenchida por um empregado addido a uma das repartições do Estado.

— Corre que vai ser estabelecido em Parintins, na linha de limites entre os dous Estados do Amazonas e Pará, um posto fiscal e um posto medico, dizendo-se que esta medida, ha muito reclamada, é devida aos numerosos casos de variola que se têm dado em Belém, de onde é trazido para esta capital e o interior do Estado o terrivel morbus.

Alli serão visitados todos os vapores de procedencia paraense e observadas estrictamente as prescripções sanitarias em [illegible]

— Vai-se [illegible] pouco abaixo de Parintins uma [illegible] nella serem installados os doentes de molestias suspeitas que do Pará vierem para o Amazonas.

— Ao governo do Estado foi apresentada uma proposta para o levantamento geral da planta do Estado e carta cadastral desta cidade.

A «Federação» diz-se informada de que pessoas competentissimas neste genero de serviço estão á frente de tão util empreza, que outras pessoas, bem conhecidas no Brazil, virão trabalhar tambem na grande empreza.

O Sr. Dr. Candido Mariano, director de Obras Publicas, foi designado pelo governador para dar parecer circumstanciado sobre a proposta que, a ser posta e executada, será um dos mais relevantes serviços prestados ao Amazonas.

— Parece que em breve chegará aqui uma das testemunhas da justificação da renuncia do Dr. Fileto, promovida na Capital Federal.

— A empreza de navegação do Rio Branco mandou construir nos estaleiros italianos dois barcos appropriados a navegação nos rios Japurá e Branco.

— Falla-se que vão ser encommendados os avisos aduaneiros para a fiscalisação de fronteiras, cuja construcção foi autorisada pelo Congresso Legislativo em sua ultima reunião.

Dizem que terão e em pés de comprimento e uma velocidade minima de 15 milhas, illuminados pela electricidade e devidamente artilhados.

— Sob o titulo de «Trajano Chacon» diz o «Amazonas»:

«Este nosso illustre collega, que por alguns annos fez parte do valente paladino da imprensa pernambucana a «Gazeta da Tarde» acaba de ser approveitado para a redacção da «Federação».

E' o caso de felicitarmos os nossos collegas da «Federação» e dar parabens ao publico amazonense, que já conhece o merito do nosso joven collega, pelos artigos que em collaboração tem publicado na imprensa d'aqui.»

— Retirou-se da mesma redacção o Sr. Demetrio Toledo, cujos serviços a referida folha agradece francamente.

— A pedido da Associação Commercial o Sr. governador telegraphou ao Sr. ministro da fazenda sobre a livre navegação de lanchas brazileiras no rio Içá.

— Tendo o Sr. Luiz Bellezza solicitado do Sr. Governador uma audiencia para tratar a respeito da peste bubonica e medidas prophylaticas a tomar em bem do serviço publico, foi marcado o dia 28 á 1 hora da tarde para ter lugar a conferencia pedida.

O Sr. Arturo Luciani foi autorisado a preparar os retratos de todos os Presidentes e Governadores do Amazonas, para serem collocados em um dos salões do Palacio do Governo.

— Os commerciantes portuguezes José Candido de Mesquita, José Alexandre Soares, commendador Joaquim Gonçalves de Araujo Rosa, Luiz Eduardo de Souza Rodrigues e Eduardo Pinto Ribeiro resolveram fundar, de accordo com a operosa colonia portugueza, a sociedade de soccorros mutuos Dom Carlos I, cujos principaes são fornecer aos socios os auxilios pecuniarios de que carecerem e passagens para fóra do Estado tudo quando qualquer enfermidade o exija.

Ao que parece a nova e humanitaria sociedade fará juncção com a Beneficencia Portugueza.

PARA'

Datas até 29 do passado.

De accordo com o que corre, o governador do Estado mandará iniciar brevemente as obras de construcção de um desinfectorio.

Essa secção sanitaria será, ao que tambem corre, construida á nova avenida Vinte e Dois de Junho, junto da usina de cremação, em uma area de terra que para esse fim será cedida pela municipalidade

— Segundo consta, o Sr. Engenheiro chefe da estrada de ferro de Bragança vai organizar um inventario geral de todos os proprios da estrada, de modo a saber [illegible] ctimente e com precisão o valor de todo o seu material, para o que já tem expedido instrucções diversas sobre o assumpto,

— A exportação total dos tres principaes generos do Estado, incluindo os em transito, vindos de Manáus, da Bolivia e do Perú, foi no anno de 1899, a seguinte: borracha, 26.223.749 kilos; cacáu, 5.653.000 kilos; castanha, 212.612 hectolitros.

Esta exportação produzio um valor esterlino de £ 11.600.000, equivalente á somma de 371.200:000$000.

— Durante o anno mencionado, os bancos e companhias estabelecidas no Pará pagaram de dividendos 6.586:424$100.

O capital destas empresas é de........ 7.519:350$000.

Durante este anno, a média da taxa cambial foi de 7 1,2 d.

A porcentagem dos dividendos das empresas paraenses, calculada na base dos capitaes realizados, foi a seguinte:

Companhia de seguros Paraense, 60 %; companhia de seguros A Confiança, 42 %; companhia de seguros Lealdade, 32 %; companhia de seguros Previdente, 32 %; companhia de seguros Segurança, 20 %; Banco do Pará, 20 %; companhia de seguros Amazonia, 19 %; companhia de seguros Commercial, 18 %; sociedade de Credito Popular, 16 %; Banco Commercial, 15 %; Banco do Norte do Brazil, 15 %; Banco de Belém do Pará, 12 %; companhia de seguros Lloyd Paraense, 11 2,3 %; companhia de seguros de vida União Paraense, 10 %.

— Diz a «Provincia do Pará» ou uma carta de Quixadá, dando horrorosas noticias sobre as consequencias da secca que flagella o Estado do Ceará, contém o seguinte trecho:

«O nome do Dr. Paes de Carvalho, desde a capital até aos mais longinquos sertões, é acclamado com verdadeiro delirio pelo povo, que o chama REDEMPTOR DOS CEARENSES»!

— Em visita a colonia de Curuçá para ali seguio o Governador do Estado com a sua comitiva, desembarcando no porto do Abbade e d'ahi fazendo a pé a viagem até a colonia Couto de Magalhães; foi recebido com verdadeiras demonstrações de jubilo pelos colonos.

No dia seguinte percorreu S. Ex. a colonia, mostrando-se satisfeito pelos melhoramentos observados e que denotam os esforços do administrador, coadjuvado por bons auxiliares, que tanto concorrem para o engrandecimento da agricultura no Estado.

De volta, vaccinou um grande numero de creanças de ambos os sexos, distribuindo ás mesmas alguns donativos

Uma commissão da intendencia municipal de Curuçá visitou S. Ex., convidando-o para uma sessão solemne que realizava.

Munido na visita fez a escola publica de [illegible], sendo, durante o trajecto, acclamado pela multidão, que o saudava enthusiasmada.

A' noite do 11, embarcara o Sr. Dr. Paes de Carvalho para São Caetano, onde visitou alguns doentes, proseguindo logo depois a sua viagem, aportando na Vigia, no dia seguinte sendo recebido por uma commissão da intendencia do municipio, que, precedida de uma banda de musica, percorreu as ruas da cidade, que se achavam embandeiradas, subindo nessa occasião innumeras girandolas e foguetes.

Ali presidiu S. Exc., no edificio do conselho, uma sessão, pronunciando um eloquente discurso, percorrendo em seguida as ruas da cidade

A' tarde, embarcou de novo S. Ex., saltando em Porto Salvo, onde descançou algum tempo, proseguindo a sua viagem para esta capital, onde chegou a 11 pela manhã.

— O governo do Estado já expedio instrucções para as eleições municipaes, que terão lugar a 22 de Junho em todo o Estado, para intendentes e renovação da metade dos conselhos de vogaes.

MARANHÃO

Datas até 28 do passado.

No dia 24 foram á tiro do [illegible] o Sr. Governador, e os Srs. Drs. [illegible] da [illegible] os medicos hygienistas, acompanhados do pessoal necessario para o trabalho, a fazer, afim de ser marcado o lugar onde terão de ficar construidas as 3 casas, que ali devem existir para o serviço hospitalar, caso appareça algum caso de peste.

As casas serão destinadas a residencia do encarregado do serviço do hospital e a dos convalescentes.

Vai começar o serviço de construcção.

— E' immenso o furto de gado, que dá-se no interior do Estado; a cada vez mais se desenvolve á falta de punição.

Nos campos de criar, principalmente nos de Cajapió e Vianna, impavidos continuam a gosar os que se locupletam com o trabalho e suor dos que vivem em constante labor, a sombra de impunidade.

— Terrivel incendio manifestou-se ha pouco no predio á rua do Trapiche, em cujos baixos está montada a Fundição Rocha.

Pelo que dizem os jornaes, o incendio teve origem na propria fundição, cujo edificio ficou reduzido a ruinas, sendo os prejuizos avaliados em 50:000$000.

A officina estava segura em uma das companhias de seguros do Estado, pela quantia de 30:000$000, e o predio em .... 12:000$000.

No serviço da extincção, sahiu gravemente ferido um menor empregado na fundição.

— Foi hontem festejada a data da libertação dos captivos no Brazil.

— Procede-se aqui, na rua de Santa Anna a montagem de uma fabrica de tecidos.

— Para a torre da ermida de São José de Riba-Mar, foi offerecido, pela menina Heda, filha do Sr. Emilio Lisboa, um sino grande, vindo de Lisboa, no vapor Brunswich, no valor de 800$.

CEARA'

Datas até 31 do passado.

Foi ha pouco installada a comarca de Quixadá, que fora restaurada ultimamente.

— Vae passar por uma reforma radical a fabrica de tecidos Aracatyense.

Os negociantes Barbosa & Irmão e major Miguel Leite Barbosa, levantando capitaes entre si, tem comprado grande numero de acções e debentures, com o intuito de reerguerem a companhia.

— No dia 24 foi inaugurado o monumento erigido ao general Sampaio, e construido por contribuição popular.

O monumento construido de granito está assentado na praça Castro Carreira.

— Em uma «kermesse», que antes realizara-se no Passeio Publico em beneficio da conclusão desse monumento, foi apurada a quantia de 1:370$960.

— A seu pedido foi aposentado no lugar de desembargador da Relação do Estado, o Dr. Joaquim Pamleto Bastos de Oliveira.

— Foi aposentado tambem o director da 1ª secção da secretaria de justiça, Pedro Pio Machado.

Em consequencia dessa aposentadoria, foram promovidos:

A director de secção 1º official Candido Olegario Moreira.

A 1º official o 2º Adolpho Salles.

A 2º dito o amanuense Joaquim de Araujo Domingues Carneiro.

A amanuense o guarda vigia da Recebedoria do Estado José Armando de Oliveira.

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 2 do corrente.

Em 30 do passado dizia a «Republica», que continuaram as boas chuvas na capital e na zona do agreste, e que, não obstante serem finas, são promettedoras.

Na mesma data tambem dizia o «Diario do Natal» sobre o mesmo assumpto.

«Ha 3 dias que chove continuadamente nesta capital e noutros pontos do agreste.

Disseram-nos, porém, que as chuvas apenas chegam até Montanhas, não alcançando Nova-Cruz.

Vê-se, pois, que é apenas a zona agreste a favorecida, e para o sertão não chegam chuvas.

Dalli as noticias são aterradoras e a secca manifesta-se de um modo nunca visto».

— O Sr. tenente Antonio Augusto de Athayde está no commando do contingen-

MUTILADO — ILEGÍVEL

... neste Estado, para o qual foi nomeado ha pouco pelo generoso commandante do 2º districto militar.

PARAHYBA

Datas até 3 do corrente.

Foram autorisados os Srs. João Pedro Ribeiro e Manoel da Cunha a collocarem no Jardim do Paço 4 focos de luz dupla a kerosene.

E' um melhoramento que será devido áquelles cavalheiros.

A morte e os estados que a seguem

Sinto profundamente não vos poder dirigir a palavra em vossa lingua; conheço bem della alguns termos, como a maior parte de meus compatriotas; mas seria incapaz de emprehender uma conferencia em francez.

O assumpto sobre o qual me vou occupar esta tarde tem por titulo:

«A morte e os estados que a seguem.»

Creio que este assumpto não pode senão ser interessante para nós todos, porque de todas as questões tocantes ao nosso futuro a mais certa é que nós morremos todos.

O que nos impulsiona ainda mais ao estudo desta questão, é que não ha ninguem entre nós que, num ou noutro momento, não tenha perdido alguma pessoa amada.

Por todas estas razões, pois, é certo que todas as informações sobre os estados que seguem a morte, devem-nos interessar vivamente.

O que eu desejo expor esta tarde é o ensino da theosophia a este respeito, e [illegible] que julgareis este ensino digno de toda a vossa attenção.

Não exigimos que alguem aceite cegamente alguma das asserções emittidas pela theosophia; expomol-as, dizendo-lhes que ellas nos foram transmittidas por mais sabios do que nós, e, depois que muitos dentre nós sob a direcção de seus Mestres, tem aprendido a verificar por si mesmos certas destas asserções.

Creio que esta modesta affirmação terá mais peso que a dos prégadores da maior parte das igrejas, porque bem poucos dentre elles vos poderão dizer que de sua propria existencia, sabem alguma cousa concernente a estes estados.

Eis pois uma noção um pouco nova e digna de ser tomada em consideração.

Em primeiro lugar, um grande numero de ideias falsas concernente a morte, tem curso entre nós e dahi resulta para o homem um mal inutil.

Reconheço no auditorio alguns membros da sociedade theosophica, que já consagraram um certo tempo ao estudo destas questões: o que venho dizer não será nenhuma novidade para elles.

Dirijo-me pois aos outros e para estes espero fallar uma linguagem nova, espero dar-lhes a boa nova.

Antes de tudo vou mencionar tres destas ideias erroneas, de que em breve fallarei, depois buscarei demonstrar-vos que a verdade é precisamente contraria a estas falsas concepções ordinarias.

Em primeiro lugar encontro a ideia tão universalmente aceita na epocha actual de que a morte é o fim de tudo.

Talvez digaes que esta ideia não é partilhada senão por materialistas muito radicaes.

Entretanto podereis constatar que um grande numero de pessoas que regeitariam o titulo de materialistas procedem como se a morte fosse o fim tudo.

Si bem que ellas o possam dizer, não creem em realidade em uma vida posthuma, porque sua existencia toda inteira demonstra que tomam por elementos de calculo unicamente as cousas que estão aquem do tumulo.

Esta ideia pois de que a morte é o fim de tudo, é um erro absoluto.

Ao contrario como dizem os autores classicos, a morte é a porta da vida, conduz o homem dum estado da vida a um outro e nada mais.

Podereis crer, depois de tudo, que não é isso senão uma asserção identica á que a feita pela maior parte das religiões, [illegible] hendere verdadeiro [illegible] de varios [illegible] rado.

Todavia espero poder mostrar-vos que a base sobre que estabeleci esta asserção é differente da que os padres adoptam.

Uma outra ideia falsa, concernente á morte é a ideia de que a morte produz uma mudança radical do ser humano, e que um homem ordinario como nós todos, por exemplo, torna-se logo depois de morte um anjo ou um demonio.

O homem quando morre não se transforme passando dum quarto para outro.

Se elle era, antes da morte, um homem de intelligencia elevada, subtil, elle se encontra ainda depois da morte um homem de intelligencia subtil.

Si elle era um homem que bem pensava e bem procedia, fica um homem capaz de bons pensamentos e boas acções.

Si elle era um homem que bem pensava e bem procedia, fica um homem capaz de bons pensamentos e boas acções: si elle era um ignorante a mudança suoita da morte, não lhe dá conhecimentos mais altos. Sea o mesmo ignorante que era sobre a terra; e si teus desejos, neste mundo, eram vis e baixos, não soffrem variação alguma depois da morte.

Não ha, pois, como disse, uma transformação da natureza, mas de alguma sorte uma passagem, dum estado a um outro estado, ou dum lugar a um outro lugar.

Espero mostrar-vos agora mesmo a fazer-vos comprehender o estado que o homem passa então.

A terceira falsa concepção concernente á morte é esta ideia, que nos é inteiramente impossivel saber qualquer que seja, do estado que succede a morte.

E' essa uma ideia commum desde um grande numero de annos—e por esta palavra entendo dizer que é commum entre nós em nossa civilisação actual, porque nas civisações mais antigas, esta ideia jamais foi admittida.

Os antigos reconheciam perfeitamente a possibilidade de obter muitos conhecimentos concernente ao estado que segue a morte.

Nós somos frequentemente levados a adoptar um ponto de vista muito estreito e mesquinho no que concerne á civilisação humana em geral.

Tudo o que nós ignoramos cremos que o mundo tem ignorado: porque nós cremos representar a mais alta fórma de civilisação existente na epocha actual, cremos saber tudo quanto é possivel saber-se.

Sem duvida nós poderiamos saber tudo o que o homem actual tem a possibilidade de saber se conseguissemos em aprender; mas desgraçadamente, ao mesmo tempo que o conhecimento mui real que nossa civilisação nos tem dado, possuimos o que eu chamarei uma muito alta ideia de nós mesmos.

Cremos, em summa, que tudo o que está fóra de campo de nossos conhecimentos actuaes, não vale a pena ser aprendido, e temos uma forte tendencia a crêr que antes de nossa epocha, o homem era essencialmente um primitivo, e que, pois que os antigos não tinham inventado os caminhos de ferro e o telegrapho não podião mais descobrir cousa alguma sobre as questões elevadas concernentes á alma.

Isto é pois um facto e muito desagradavel a saber, que, durante bastante annos, temos praticamente organisado nossa vida, segundo esta theoria, sem querer receber o aviso das civilisações mais antigas, que havião estudado estas questões.

Graças a um estudo da litteratura oriental, estaria em nosso poder saber muitas cousas concernentes aos estados que seguem a morte.

Mas temos estudado esta litteratura com a persuasão de que ella está cheia de superstições e de que devemos, n'este ponto, saber muito mais do que os autores d'essas velhas obras.

Alguns d'entre nós tem ao contrario aceitado sem nisso reflectir bastante, as asserções emittidas pelas religiões actuaes no Occidente, e bem que o ensino d'estas religiões seja assaz preciso d'uma certa maneira, imagina-se de muito boa fé, que depois da morte d'um homem, é impossivel saber cousa alguma a respeito do estado em que elle se encontra, asserção esta que não é mais exacta que as outras.

(Continúa).

(1) Conferencia publica feita por M. Leadbeater, M. S. F. a 23 de Dezembro de 1899 em Paris sob os auspicios da secção franceza da sociedade theosophica.

REVISTA DIARIA

SENADO DE PERNAMBUCO — Effectuou-se hontem a 49ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os Srs. Caldas Barreto, Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Rodrigues Porto, Francisco Tiburcio, Joaquim Guimarães, Bezerra de Carvalho, Eduardo d'Oliveira e Salazar Moscoso.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 437 uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Uma petição do professor publico effectivo da cadeira de Bezerros solicitando que se conte como de effectivo exercicio o tempo em que esteve em disponibilidade.—A' 5ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, sendo approvados sem debate, os pareceres da 5ª Commissão ns. 68 e 71, já impressos no Jornal e redigindo os projectos da Camara ns. 8, 21, 33 e 49 deste anno.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente iriam á sancção.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se sem debate em 3ª discussão os projectos da Camara ns. 1 e 51 deste anno, este concedendo oito mezes de licença com ordenado a Joaquim de Santa Rosa Dantas e aquelle concedendo dispensa de lapso de tempo a tres alumnos para se matricularem na Escola Normal.

Ambos estes projectos foram remettidos á 5ª Commissão afim de os redigir.

Em 2ª discussão foram approvadas as duas emendas ao projecto da Camara n. 2 [illegible] (Companhia de Beberibe).

O Sr. Presidente declarou que ia officiar á aquella Camara, communicando-se-lhe as emendas feitas.

Vieram á mesa, sendo lidos e indo a imprimir, dous pareceres da 5ª Commissão ns. 72 e 73 redigindo os projectos da mesma [Camara] ns. 31 e 51.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1º—Estatuindo feriados judiciaes;

2º—Autorisando a elevar-se o credito de 7 de Fevereiro ultimo de 23:810$150 para 43:810$150;

3º—Idem a reformar o Regulamento da Escola Normal;

4º—Elevando a villa de S. Bento á cidade;

5º—Mandando continuar em vigor as leis n. 353 e 367 de 7899.

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levantou a sessão designando para hoje a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos da Camara ns. 11, 57 e 9 do Senado todos deste anno.

X

CAMARA DOS DEPUTADOS — Effectuou-se hontem a sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Justino da Motta Silveira, presentes os Srs. Julio Antero Motta Silveira, Honorato Marinho Pereira Tejo, Cornelio Padilha, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Gonçalves da Rocha, Idalino de Souza, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, Silva Fragoso, Boulitreau, Santos Selva, Zacharias de Lyra, Domingos de Abreu, Ernesto Garcez e Arthur Muniz.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do Sr. 1º Secretario do Senado communicando haver aquella Casa approvado emendas o projecto n. 29 do corrente anno.—A' Commissão de Orçamento.

Officio do Sr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 437 uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Officio do Director da Secretaria de Justiça satisfazendo o pedido de informações sobre as pretenções de diversos professores.—A' quem fez a requisição.

Petição do professor Viriato Aurelio Carneiro de Mello, solicitando a sua inclusão no quadro do magisterio primario do Estado.—A' Commissão de Instrucção e Saude Publica.

[illegible] Galvão, Affonso de Barros, Silva [illegible] e Pereira Tejo os pareceres ns. 123 a 127 da 9ª Commissão, redigindo os projectos ns. 64, 65, 68, 69 e 59.

Antes d'esse paragrapho o seguinte:

O Sr. Faria Neves usando da palavra requereu a nomeação de 2 membros para completarem a 1ª Commissão. O Sr. Presidente nomeou os Srs. Ernesto Garcez e Pereira Tejo.

Foram lidos e dispensados tambem de impressão, a requerimento dos Srs. Faria Neves e Ernesto Garcez dous pareceres sob ns. 28 a 29, este adoptando o projecto do Senado e aquelle adoptando as emendas effectuadas ao projecto n. 5 do corrente anno.

Foi lido, apoiado julgado objecto de deliberação, indo a imprimir um projecto sob n. 80 apresentado pelos Srs. Boulitreau e Santos Selva, auctorisando a construcção d'uma ponte pensil entre os bairros de Boa-Vista e S. José.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a 1ª discussão o projecto n. 75 foi approvado sem debate e dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Arthur Muniz. Os projectos ns. 10, 46, 47 e 18 submettidos consecutivamente a 2ª discussão foram approvados sem debate e dispensados de intersticio a requerimento dos Srs. Honorato Marinho e Santos Selva os de ns. 10 e 46.

A emenda apresentada na 3ª discussão do projecto n. 62 submettido a 2ª foi approvada sem debate e remettido com o projecto á Commissão de Redacção de leis.

O projecto n. 58, submettido a 3ª discussão, foi approvado sem debate e dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Faria Neves.

Entrando consecutivamente em 3ª discussão os projectos ns. 40, 67 e 12 do Senado foram approvados sem debate e remettido este á sancção e os demais á Commissão de Redacção de Leis.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 64, usou da palavra o Sr. Boulitreau que justificou e enviou á mesa o seguinte: «Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 64 por 48 horas, visto ter de apresentar a respectiva Commissão um substitutivo ao mesmo projecto. F. P. Boulitreau.»

Apoiado este requerimento e submettido a discussão foi approvado sem debate e ficando a julgamento adiada a discussão do referido projecto o pareceres ns. 123 a 127 dispensados de impressão na 1ª hora da sessão submettidos a discussão foram approvados sem debate.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 77; 2ª dos de ns. 70, 74, 75, 79 e da emenda ao projecto n. 43; 3ª dos de ns. 10, 20, 46 e 76 e 4ª do de n. 6 do Senado e trabalhos de commissões.

X

NOMEAÇÃO—Por portaria de 6 do corrente foi nomeada a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza para reger a cadeira mixta de Serrinha, em Salgueiro, ficando sem effeito o acto de 17 de Julho do anno passado pelo qual foi nomeada para a referida cadeira a professora Maria Nicacia de Jesus Peretti, que continúa em disponibilidade.

X

QUARENTENAS — S. Exc. o Sr. Dr. Governador recebeu o seguinte telegramma:

«Rio, 7 de Junho de 1900. Urgente.

Sr. presidente Estado de Pernambuco—O governo attendendo ás actuaes condições sanitarias desta capital resolveu por portaria de hontem:

1.º determinar que os navios sahidos do Rio de Janeiro com destino aos outros Estados para portos nacionaes só passam ter livre pratica nesses portos depois de decorridos dez dias contados da data da sahida;

2.º Manter a providencia constante da portaria de 21 de Maio ultimo que impõz a todos navios sahidos do porto do Rio de Janeiro a obrigação de seguirem directamente para o lazareto da Ilha Grande afim de serem desinfectados antes de fazerem viagem para os portos dos Estados;

3.º permittir que operem em quarentena nos portos dos estados os navios que não houverem sido desinfectados e se apresentarem com menos de dez dias de viagem desde que a autoridade sanitaria federal do porto entender que ditas operações em quarentena podem ser effectuadas sem perigo para a saude publica.—Ministro do interior.»

TELEGRAMMA — [illegible] para publicar o seguinte telegramma [illegible] dente de Therezina, em 6 de Junho de 1900:

«Governador—Recife.—Tenho satisfação communicar V. Exc. que assembléa [illegible] havendo procedido apuração eleição feita 7 Abril ultimo, para Governador e Vice-Governador deste Estado, durante quatriennio de 1900 a 1904, reconheceu unanimemente e o respectivo Presidente proclamou Governador Dr. Arlindo Francisco Nogueira e Vice Governador Coronel Thomaz Rebello de Oliveira Castro.—Saudações.—Raymundo Arthur, Governador do Piauhy.»

X

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO—Conforme publicação feita em diversos jornaes desta capital, teve logar ante hontem, á rua Nova n. 60, 2º andar, a grande reunião da classe caixeiral, convocada por essa util associação, afim de tratar se do meio de [illegible] projecto do fechamento dos estabelecimentos commerciaes, aos domingos, o qual, segundo constava, desta achava-se na secretaria do Conselho Municipal.

A' hora designada, o Sr. Sebastião Amaral abriu a sessão expondo o seu respectivo fim, depois do que deu a palavra ao Sr. Manoel Duarte, orador da associação.

Durante alguns minutos o Sr. Duarte occupou a attenção do grande auditorio, defendendo enthusiasticamente a idéa de protesto, em prol dos direitos de uma classe opprimida.

Fallou depois o Sr. Alvaro Maia, propondo a nomeação de uma commissão de 5 membros, que dirigisse-se ao illustre Sr. Sub Prefeito Dr. Secunda de Almeida afim de solicitar o seu valioso [illegible] em geral, para que [illegible] fatores de tão justa causa.

Approvada [illegible] a proposta, foram nomeados para a commissão, os Srs. Sebastião Amaral, Alvaro Maia, Manoel Duarte e dous membros da classe.

Em seguida o Sr. Duarte, pela [illegible] offerece os seus serviços jornalisticos, sendo secundado por este «Diario» representado pelo nosso collega Braulio da Cunha.

Foi encerrada a sessão ao 9 1/2 horas da noite.

—

Hontem a commissão esteve com o illustre Sr. Coronel Pedro [illegible] de Cerqueira, digno presidente do Conselho Municipal, o qual recebeu a fidalga e cavalheirosamente, garantindo que nada lhe constava á respeito do assumpto, e si por ventura, apparecesse qualquer projecto, a classe caixeiral podia contar com o seu apoio franco e incondicional. Ao mesmo tempo autorisou qualquer membro da classe, a indicar ao fiscal respectivo quem conservava seu estabelecimento aberto aos domingos, afim de que aquelle empregado cumprisse o seu dever.

—

Todos os jornaes desta capital asseguraram seu auxilio á classe.

—

Applaudimos a attitude correctissima dos dignos moços que compõem a Associação dos Empregados no Commercio, e não regateamos louvores ao distinctissimo Sr. Coronel Pedro Osorio pelo seu honroso procedimento, diante da justa reclamação dos caixeiros; restando-nos lamentar, apenas, a falta de humanidade desses que querem fazer dos empregados verdadeiras machinas de trabalho, pagando-lhes, embora, ordenados insufficientes para sua manutenção.

X

O CENTENARIO DO BRAZIL NO PORTO—O illustre cavalheiro, Exm. Sr. Anthero Ferreira de Araujo Silva, digno vice presidente em exercicio da Associação Commercial do Porto, teve a gentileza de nos enviar um exemplar da mensagem que, a proposito do 4º centenario da nossa descoberta, foi dirigida ao Exm. Sr. Dr. Campos Salles, eminente chefe da União, pelas associações commerciaes, industriaes e agricolas daquella cidade portugueza, em sessão solemne realisada no theatro de S. João aos 19 de Maio ultimo.

Excellentemente redigida, a mensagem occupa 10 paginas das 16 que contem um elegante folheto, nitidamente impresso nas officinas da typographia Pereira.

Agradecendo a delicadeza da offerta, [illegible] nossa gloriosa patria ao nosso querido Brazil: «Percorrendo as nossas provincias do norte até ás mais obscuras aldeias, para será a chousana perdida nas invias serras da montanha em que o nome do Brazil não revele em rudes e ingenuas physionomias, impressões de encanto, ela de esperança, ou lagrimas de saudade, e quantas vezes de dôr. Todo o tecido de emoções e antitheses que é a vida, resôa nessa magica palavra que é para as almas simples a evocação de uma segunda patria.»

X

LE BRESIL—Recebemos o numero de 30 de Maio ultimo deste excellente hebdomadario que se publica em Pariz.

Agradecidos.

X

DEVOÇÃO DE SANTO ANTONIO—Essa devoção, a cargo dos artistas reune-se hoje em a sede social para tratar sobre a festa do seu padroeiro.

X

COLLEGIO O. DE S. JOAQUIM—Amanhã, ás 8 1/2 horas do dia celebrar-se-ha neste collegio, a primeira missa, acompanhada a canto, pelos respectivos alumnos, que cumprem, assim, uma promessa feita ao seu padroeiro pelo restabelecimento da saude do Sr. Guarino Silva, digno director daquelle estabelecimento de educação, a cargo da Santa Casa.

E' celebrante o Rvdm. monsenhor Casimiro Tavares Dias, capellão do mesmo collegio.

A's 10 horas haverá uma sessão, analoga ao motivo da modestissima festa, e serão inaugurados o novo refeitorio e a cosinha, transferindo-se para o refeitorio antigo a sapataria.

A banda de musica do collegio executará diversas peças do seu repertorio, entre ellas, pela primeira vez, um dobrado denominado "28 de Outubro" e uma valsa sob o nome de "Reconnaissence".

Ambas estas peças musicaes são compostas pelo distincto alumno Alfredo Gentil de Carvalho, de 14 annos de idade, que as instrumentou e ensaiou, dedicando-as aos Exms. provedor e vice-provedor da Santa Casa, commendadores Albino José da Silva e José Maria de Andrade.

X

O SOCIALISMO — A junta socialista franceza propoz ao partido socialista de todos os paizes, de inscrever entre os quesitos do Congresso Internacional de 1900 que se realisará em Pariz, a seguinte questão:

«O movimento crescente da concentração dos capitaes, a desordem economica irreductivel por meios politicos, resultante de sua concurrencia e por consequencia a aggravação incessante da condição dos homens de trabalho, não tornam inevitavel um conflicto directo entre o trabalho e o capital que deverá tomar a fórma de parede geral?»

Os socialistas de onze nacionalidades já acceitaram esse quesito.

X

INDUSTRIA EXTRACTIVA—As seguintes linhas, que extrahimos d'«O Pharol», de Juiz de Fóra, bem mostram o auspicioso desenvolvimento da industria extractiva mineral, que annuncia para o vizinho Estado de Minas, uma era de prosperidades:

«Consta que em breves dias deve chegar a Ouro Preto uma notabilidade europêa em lavra de minas para examinar as lavras, outr'ora chamadas Bom Successo, Piedade, Villa Rica, Tassaras e Padre Faria, que foram relatadas e estudadas pelo joven e intelligente engenheiro de minas e civil Dr. Custodio Braga.

Este negocio será a chave de outros muitos, porque já se afiam as ambições e movimentos de capitaes se fazem.

Nas proximidades da Villa Rica, hoje conhecida por «Lavra Tassaras», uma fabrica de cerveja e aguas mineraes se monta e começa o fabrico de excellentes productos, em genero nacional, sem rivaes.

Este capital e industria são movimentados pelo capitão Antonio Bento e Dr. Octavio de Brito, de sociedade com o fabricante Sr. John Dom, de nacionalidade allemã.

Depois de montada a companhia de Tassaras, na sua proximidade, será fabrica para vender 1.000 garrafas diariamente.

Consta tambem estar contractada a venda das lavras de Antonio Pereira, Sibrão e de S. Caetano, todas afamadas e de riquezas incalculavel, si bem que não disponham de um veeiro como o «Piedade» em Tassaras, que só elle póde produzir approximadamente mais de 30.000 000 de francos em ouro e quasi na superficie do solo, sem trabalhos difficeis, estando visiveis muitos [illegible] rica.

Nesse veeiro do Tassaras, vista garante por muit[o] [illegible] empreza de grande [illegible]

A jazida de manganez [illegible] em que a natureza enriqueceu [illegible] a producção da Minas Geraes, foi estudada e recommendada pelo distincto engenheiro de lavras de minas e civil Dr. J. G. Michaeli, o qual publicou um folheto em linguagem castigada e do estylo, evidenciando existir lá no Gualarelli, a mais possante jazida de manganez e da melhor qualidade, o que eleva o valor da região outr'ora descripta em relatorio pelos distinctissimos Drs. P. Calliogeras e Guimarães, quando pesquisaram alli os marmores por conta da companhia que ainda hoje possue aquella riquissima parte do territorio mineiro.

Sabemos que se organisa um movimento para pesquizar em Tripuhy a jazida de [illegible] que, encontrada, só por si, póde exercer tal influencia que Ouro Preto virá a ser um dia o maior centro de mineração do mundo, bastando para isto installar-se a companhia Tassaras no caminho de Marianna das aguas ferreas, e a de mercurio no extremo opposto da cidade, em Tripuhy.

Na continuação vamos tratar de importantes trabalhos de duas notabilidades brasileiras na [illegible] da mineração, começando pelos do Dr. Trindade da Costa por conta do Banco Nacional do Rio de Janeiro.»

X

OLINDA — O Conselho Municipal de Olinda, se reunirá em sessão especial, no dia 10 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder a apuração dos votos da eleição de Prefeito, na vaga deixada pela renuncia do cidadão Antonio Gonçalves Ferreira Junior, lei n. 416 de 5 de Julho de 1899.

X

ALISTAMENTO ELEITORAL—No dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, reunir-se-ha na sala das sessões [illegible] de Olinda, o presidente do governo municipal e os quatro presidentes das commissões, afim de ser installada a commissão municipal de que trata a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

X

RECOLHIMENTO DE NOTAS—No dia 30 de Junho do corrente termina o prazo a tantas vezes prorogado, para recolhimento de notas.

E' preciso cuidado. São ellas as seguintes:

Notas do Thesouro:

500$ da 5.ª, 200$ e 50$ da 6.ª, e 20$000 da 7.ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Thesouro ora em substituição e todos os bilhetes bancarios que não forem apresentados ao troco até o fim do referido prazo, incorrerão em desconto na fórma da lei.

X

DISSERTAÇÃO—Recebemos um exemplar da luminosa dissertação que acaba de publicar o Rvm. Monsenhor Estanislau, a proposito do divorcio, grave assumpto que tem até hoje servido de thema ás mais sentidas discussões e que actualmente no Brazil tem toda a actualidade.

Bem que nos reservemos o direito de manter as opiniões que temos sobre o momentoso assumpto e que opportunamente pretendemos explanar—opiniões que nem sempre se ajustam ás que estão expendidas no livro que temos á mão—somos comtudo, por principio de justiça, forçados a confessar o brilhantismo e superioridade com o Rev. Monsenhor Estanislau sustenta as suas ideias.

Entre os nossos agradecimentos, pois, enviamos ao illustre autor da dissertação, os nossos mais sinceros parabens.

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 40 batalhão de infantaria José Castellino Freire Gameiro.

O 40º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Esperidião do Rego Barros.

—

Foram mandados excluir do 2º batalhão de infantaria o soldado Pedro Pierre da Silva Braga por ter sido matriculado na Escola Militar do Realengo; do 31º por ter desertado o soldado Sebastião Victorino do Nascimento e por ter sido transferidos para o 3º batalhão de artilharia da posição tambem soldado Antonio Francisco dos Santos.

— Foi transferido do 34º para o 2º batalhão de infantaria o anspeçada João Evangelista Magalhães.

— Foi indeferido o requerimento do 2º sargento do 2º batalhão de infantaria José Alves Cavalcante e 1º sargento do 31º João Euphrasio Guió de Souza em o qual pedia a permuta de corpos entre si.

X

A TUBERCULOSE NO RECIFE—Pelo illustrado Sr. Dr. Octavio de Freitas, medico demographista, nos foi enviado um exemplar de seu ultimo livro-estudo sobre a tuberculose no Recife, salientando a sua numerosa lethalidade comparando-a com outras causas de morte, pesquisando a sua marcha de 1853 até hoje, o seu estudo especialisado por sexos, idades, estado civil e nacionalidades; as suas variações mensaes, indagando da influencia dos factores climaticos sobre ella, comparando-a com a de outras localidades, estudando as suas localisações mais frequentes, etc., etc. »

O Dr. Octavio de Freitas, no seu utilissimo livro, alem de estudar de um modo completo a tuberculose ella refere-se d'um tanto a cerca das outras molestias que tem assolado o Recife quer periodicamente, quer de um modo mesmo continuo que permanente.

Pelos dados estatisticos do livro do Dr. Octavio, nós vemos que na cidade do Recife de 1853 até 1897 a tuberculose ceifou 20.747 vidas!!

Sendo o anno de 1897 o de maior total de mortalidade: 725 obitos; o anno de 1853 deu o minimo 83 obitos.

São os mezes de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro os menos proprios á mortalidade pela tuberculose seguindo em ordem crescente Março, Abril, Outubro, Setembro, Julho, Agosto, Maio e finalmente Junho onde ella attinge ao seu apogeo.

Quanto maior é o estado hydrometrico continua o Dr. Octavio de Freitas maior é a mortalidade, quer geral, quer particularmente a da tuberculose.

No anno de 1898 por exemplo, o total das victimas da tuberculose ascende a 793!!

Na opinião do Dr. Fonseca e que o Dr. Octavio de Freitas subscreve a ultima causa e a mais poderosa para o desenvolvimento da tuberculose era a pouca limpeza da cidade.

«Outr'ora, diz elle, a cidade era em grande parte cercada de arvores, havendo-as mesmo em diversos quintaes, as habitações não se achavam tão apinhadas e as casas em tão acanhada distribuição; demais, pela sua pequena população, a humidade se não era maior, ainda que o usamos que o era, pelo menos não era menor, posto que devamos confessar que pelas ruas não se encontravam animaes mortos e putrefactos, e nem tão pouco em certos pontos do littoral existiam montões de substancias vegetaes e animaes em continua decomposição, vindo por isso o ar a ser mais sobrecarregado de miasmas putridos.»

A's causas acima apontadas, diz o Dr. Octavio, deve juntar grande numero de tuberculosos vindos dos pontos circumvisinhos para os nossos hospitaes.

Agradecendo ao illustrado medico a offerta que nos fez de um exemplar de seu livro, o felicitamos pela publicação de um trabalho tão utilissimo.

X

FERIMENTO GRAVE—João Francisco da Silva, vulgo Major, era um *valente* no municipio do Triumpho e, muito naturalmente, desejava fazer conhecimento com a policia.

Em 19 do mez findo, julgou chegada a occasião e... zás! com uma faca de ponta feriu gravemente a Braz Gabriel da Silva, indo logo parar á cadeia.

Resultado das valentias...

X

OS LADRÕES—Não andam sómente por esta cidade os dignos amigos do alheio. Em Gameleira, no dia 29 de Maio honraram com sua visita o Sr. Francisco Lopes da Silva Luna, deixando-o quasi sem roupa.

X

TENTATIVA DE SUICIDIO—Aborrecido, talvez, da monotonia habitual da vida [illegible] no Estado, o subtilo Damarque, residente [illegible] tentou pôr termo a [illegible] uma dose de acido phe[nico].

X

[illegible]—Deu-nos o prazer de [illegible] distinctissimo Sr. Cicero França, [illegible] alumno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

X

O PIMPÃO—A acreditada casa do Sr. Leopoldo Augusto da Silveira, teve a gentileza de remetter-nos os numeros 1673 e 1674 deste conhecidissimo periodico humoristico lisbonense.

Como sempre cheio de *verve* e malicia. Agradecidos.

X

TRIDUO—Na matriz de S. José, começou hontem o triduo da Santissima Trindade, com grande concurrencia de fieis.

A festa terá lugar no proximo domingo.

X

BOHEMIA LITTERARIA — Informam-nos que em breve será installada nesta cidade uma originalissima sociedade de letras sob a denominação acima, para reger a qual está organisado o seguinte estatuto:

I—Fica instituido nesta cidade a «Bohemia Litteraria» associação composta de doze membros que reunir-se hão ás quintas-feiras de cada semana, ás 6 1/2 horas da tarde, para tratarem exclusivamente de assumptos litterarios.

II—Os bohemios serão escolhidos, por eleição, entre os litteratos que desejarem pertencer á sociedade. Estão exceptuados desta clausula os signatarios deste decalogo.

III—A «Bohemia Litteraria» será dirigida por um presidente, não tendo que quer outro funccionario. Nos impedimentos deste funccionario, servirá o mais velho dos presentes á reunião.

IV—Não haverá acta das sessões. Será archivado como tal o resumo publicado nos jornaes desta cidade.

V—A «Bohemia» poderá fazer festas, conferencias etc., mas, não far-se-ha representar em parte alguma.

VI—Não haverá mensalidades. A séde social será em a casa da residencia de qualquer dos socios, que fornecerá luz e agua.

VII—As sessões da «Bohemia» são divididas em duas partes: leitura e dissertação de theses.

VIII—A leitura será feita independente de qualquer aviso; a dissertação, porém, será annunciada com 8 dias de antecedencia, pelo menos.

IX—Os dissertantes deverão inscrever-se previamente, mas todos os socios são obrigados a discorrerem sobre o assumpto annunciado, desde que isso lhes seja ordenado pelo presidente.

X—Quem transgredir o presente decalogo, rebellar-se contra o presidente, cavar o descredito e a ruina da Bohemia tornando-se indigno de consideração e respeito, será expulso e seu nome publicado pela imprensa.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 63—106 loteria, extrahida no dia 7 de Junho:

Numeros	Premios
16627	15:000$000
29070	1:000$000
15328	500$000
1334	200$000
1827	200$000
23613	200$000
7785	100$000
8612	100$000
9559	100$000
14372	100$000
20085	100$000

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 8 de Junho

Accendimento 12 horas.

Apagamento 4 horas.

X

COMMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO PORTO DO RECIFE—Recife, 4 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,4	760,mm09	19,mm09	95,6
9 »	23,9	760,mm13	19,mm63	89,8
12 »	25,5	761,mm11	21,mm33	82,4
3 t.	26,5	759,mm96	26,mm45	78,0
6 »	25,0	760,mm52	20,mm31	85,0

Atmometro—Observações ao meio dia [illegible] (*). Prateado.

Temperatura minima 22,2

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm9; á sombra 1,mm8.

Chuva 10,mm4. Cahida pela manhã e a noite.

Direcção do vento:		Caminho percorrido
12 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	Calma	Calma
1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	E	16 k000
2 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ESE	116,k000
6 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	E	121,k009
10 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	SE	35,k300

Velocidade média do vento por hora 23 k166.

Maxima: 41,k000.

Nebulosidade média 0,86.

BOLETIM DO PORTO

Dia 4 de Junho

O baixa-mar foi ás 2 h. 55 m. da manhã registrando a escala 1,m04.

O prea-mar foi ás 9 h. 11 m. da manhã registrando a escala 2,m10.

O baixa-mar foi ás 4 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0,m95.

O prea-mar foi ás 10 h. 10 m. da tarde registrando a escala 1,m99.

Idade da lua 8 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 30, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Sebastião Faustino do Nascimento e Francisca Ferreira dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado residentes na freguezia do Recife.

Segunda publicação

Justino A. Castilhão, natural de Alagoas, residente na freguezia de Santo Antonio, e Maria de Jesus Gomes, natural deste Estado e residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Alfredo José da Silva Guimarães, natural deste Estado e residente na Boa-Vista, e Alice Romão, natural de Portugal, residente em Afogados, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Boaventura Octaviano da Silva e Hermelinda Maria de Mendonça, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 6 de Junho de 1900.

Existiam	463
Entraram	8
Sahiram	9
Existem	462
A saber:	
Nacionaes	445
Mulheres	9
Estrangeiros	8
Total	462
Arrecadados bons	414
Arrecadados doentes	18
Arrecadados loucos	0
Alimentados a sua custa	8
Correccionaes	22
Total	462

Movimento da Enfermaria

Baixa

Isidio Francisco Alves.

Alta

Francisco José de Souza.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 184.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 10 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

[illegible]PAIO—Oculista e Dr. Wecker, [illegible] na rua do [illegible] excepto aos dias santificados.

Residencia [illegible] n. 25.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, etc.;

NECROLOGIA

DR. ANNIBAL FALCÃO

Conforme a noticia telegraphica hontem publicada pelos nossos collegas do «Jornal Pequeno,» falleceu hontem repentinamente na Capital Federal, o illustre pernambucano, Dr. Annibal Falcão.

Figura notavel sobretudo na politica que conquistou um nome brilhante da propaganda republicana de que foi ardoroso adepto, o Dr. Annibal Falcão deixa um sensivel vacuo no seio da *elite* intellectual de Pernambuco, com o seu repentino desapparecimento do numero dos vivos.

Com a proclamação da Republica, o Dr. Annibal foi uma das figuras mais salientes na politica d'este Estado que representou [illegible] no seio da Constituinte.

Contristados com o seu inesperado passamento, enviamos pesames sinceros á sua illustre familia, especialmente ao Sr. Jo[illegible] Falcão, nosso collega de imprensa.

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 2 de Junho os seguintes cadaveres:

Joaquim Bernardo dos Reis, Pernambuco, 86 annos, casado, Poço da Panella, attestado do Dr. J. Loureiro.

Maria de Farias, Pernambuco, 40 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

Avelino Ribeiro da Silva, Pernambuco 45 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Cysneiro de Albuquerque.

Arnaldo Carvalho Leão, Pernambuco, 7 mezes, Graça, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Marinho Estevão do Espirito Santo, Pernambuco, 13 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

Maria Etelvina das C. Mendonça, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Cavalcante Pina.

João Paulo da Costa Lima, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Afogados, attestado do Dr. Alberto Mendonça.

Josephina Maria da Silva Nunes, Pernambuco, 9 annos, S. José, attestado do Dr. Seve.

Amaro Bento da Costa, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Arlinda, Pernambuco, 3 annos, S. José, attestado do Dr. Pitanga.

João Ferreira, Rio de Janeiro, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Maria Joaquina da Luz, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barboza.

Josepha Maria, Pernambuco, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Angelica Marianna da Silva, Pernambuco, 67 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Vicente de Paula Feitosa, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do Dr. M. Costa.

Manoel da Luz, Pernambuco, 12 horas, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barboza.

Paulo Amaro, Pernambuco, 3 dias, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barboza.

Manoel Candido da Silva, Pernambuco, 1 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

— 3 —

Leopoldina de Souza Conceiro, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José, attestado do [illegible]

Alberto de Figueirôa Faria, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Pitanga.

José Henrique Corrêa de Araujo, Pernambuco, 2 mezes, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Antonio Francisco dos Prazeres, Pernambuco, 35 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Seve.

Antonia Mauricia dos Passos, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. B. Carneiro.

Amaro Ferreira de Lima, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Manoel do Nascimento, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Manoel Antonio de Carvalho, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Romualdo Manoel Falcão, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do M. Sobrinho.

Manoel Antonio Andrade, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Antonio Alves da Costa, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Josephina Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. N. Coimbra.

Theodomiro Monteiro França, Pernambuco, 32 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Prudencia Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira, Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco	Rs.	8.000:000$000
Idem realizado....	»	1.600:000$000
Fundo de reserva	»	2.100:000$000

BALANÇO

EM 31 DE MAIO DE 1900

ACTIVO

Accionistas		6.400:000$000
Letras descontadas		961:017$410
Contas correntes caucionadas, etc.		6.033:123$350
Caução da directoria		20:000$000
Diversas agencias		13.[illegible]:731$240
Valores depositados		5.832:067$716
Diversas contas		1.255:122$210
Letras a receber		6.125:153$114
Consolidados inglezes £ 10.090 @ 12 depositados em Londres		200:000$000
Caixa: Em moeda corrente		4.214:374$350
Rs.		44.221:593$010

PASSIVO

Capital		8.000:000$000
Fundo de reserva	2.100:000$000	
Lucros suspensos	471:882$930	
Reserva especial	142:145$260	
		2.714:[illegible]
Depositos:		
Contas correntes de movimento	4.462:620$170	
Ditas correntes com aviso	849:874$020	
Lettras a premio	9.325:911$950	
		14.638:406$140
Diversas garantias e depositos voluntarios		5.852:067$710
Diversas agencias		4.077:9[illegible]$306
Diversas contas		8.929:0[illegible]$270
Dividendos ns. 14, 15, 16, 17, 18 19 e 20...		9:823$000
Rs.		44.221:593$010

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

(Assignados)

William M. Webster, Gerente.

A. G. Gonçalves. Contador interino.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Illm. Sr. [H]onorio do Prado

Com a mais viva gratidão e reconhecimento venho [illegible] *Alcatrão e Jatahy.*

Soffrendo ha 2 annos de asthma, era [illegible] por fortes ataques deste terrivel mal, [illegible] vez que começava a estação invernosa. Sempre usando innumeros preparados receitados por distinctos facultativos, e sem [illegible] meu estado [illegible] e o meu soffrimento. Mudei-me para S. Paulo [illegible] e o mal continuou a torturar-me.

Por um feliz acaso, que a Providencia [illegible] encontrei, [illegible] muito atacado da asthma, com o meu amigo e compadre [illegible] Baptista das Neves, o qual aconselhou-me com insistencia a usar do milagroso xarope de [illegible] especial preparo [illegible] comprei um frasco de xarope. Comecei a usal-o, e qual não foi o meu agradavel espanto, quando senti-me [illegible] depois [illegible] Continuei a usar por espaço de alguns mezes o mesmo medicamento e hoje, que me sinto completamente curado, [illegible] dos orgams respiratorios [illegible] victimas soffredoras do terrivel mal.

Com toda a estima e consideração.

Eduardo D. Bulard

Lente da cadeira de latim do Gymnasio de Campinas.

PHARMACIA JACY

[P]ERAS—PHARMACEUTICO

Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

RUA MARQUEZ DE OLINDA [illegible] Recife.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a Chimphylla Alba, do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande especifico.

Companhia de Drogas

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de edade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante doses mezes a todos, ficaram completamente restabelecida em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *Jose Pereira Carneiro*, Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.

(A firma está devidamente reconhecida.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer telephone n. 200.

Creanças em diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymophylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As febres palustres são, as vezes, rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saúde e alegria. Deposito na Companhia de Drogas, Rua Marquez de Olinda n. 24.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS—é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

NEUROSINE PRUNIER

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

MUTILADO ILEGÍVEL

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS (e HU)MIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destróe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaza sem funestas consequencias são AS PILULAS CRUZ VERMELHA do PharmaceuticoHenrique E. N. Santos

Deposito na companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua Nova n. 59.
PREALLE & C.

Está por assim dizer-se, abandonado o alcatrão no tratamento da constipações, … bronchite e bronchite epidemica, desde que se tornou popular o *Xarope de pinheiro maritimo de Lagasse*, para curar essas doenças e fortificar os bronchios delicados.

AOS NOSSOS LEITORES

Temos a satisfação de participar aos nossos leitores, que os Srs. Mayence, Favre & C, directores do «Comptoir International de Publicité», 18 rue de la Grange-Batelière, nossos correspondentes em Pariz, põem com desvelo, á nossa disposição, o seu escriptorio, permittindo aos nossos amigos que forem a Pariz durante a Exposição Universal de 1900 de ler a collecção do nosso jornal que remetteremos regularmente por cada vapor. Assim os nossos compatriotas poderão, durante a estada naquella cidade, dirigir se aos nossos correspondentes que lhes communicarão immediatamente os exemplares de nosso jornal que desejarem ler.

Dr. João Rangel
MEDICO
Especialista em molestias da bocca

Participa aos seus clientes e amigos, que á principiar de terça feira 5 de Junho, achar-se-ha em seu gabinete á rua do Barão da Victoria n. 18, 1.º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, á disposição de quem necessitar de seus serviços profissionaes.

Recife, 1 de Junho de 1900.

As creanças devem usar para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento. … Companhia de Drogas …

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Boa Vista. Telephones 190—na residencia.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataque de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazeruso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até 1 anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 10 annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Produtos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vendas em grosso e a retalho.
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO
Custo de cada frasco de 15 grammas—1$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernam, e todos os prospectos

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garansem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 1.
Residencia a rua da Intendencia n. -

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde é encontrado a qualquer hora do dia ou da noute accudindo á chamado, e dará consultas das 11 ás 1 hora da tarde.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o PREMIO DE HONRO, coeridenf aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grandet ceramen!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir.

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de um bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.
Bom-Jardim. Estado do Rio.
(A firma está devidamente reconhecida.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saude» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda n. 24

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mor[parte] das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que, soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares e, apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1893.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida).

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Maio de 1900.

Edital
CONCURSO

Em additamento ao Edital de 23 do mez proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa Vista e em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador Estado de 2 do corrente, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa, que acha se igualmente em concurso, a cadeira do sexo masculino de Penha, no municipio de Floresta, vaga em virtude de ter sido considerada sem effeito a nomeação do professor para ella designado, Eduardo Francisco Penna; ficando o processo de inscripção sujeito ás formalidades prescriptas pelas Instrucções de 8 de Junho de 1899, cujas disposições acham-se transcriptas naquelle Edital e o prazo de 40 dias, por elle computado para o acto da inscripção, prorogado por mais dez dias.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e duzentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, e receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director geral
José Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13
CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira de sexo masculino do municipio do Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Maruna, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900

Edital n. 12
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordelina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 7 de Junho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 5/16 d. por 1$000 do banco, hontem e hoje.
Cambio sobre Londres a vista 9 7/32 e 9 1/4 d. por 1$000 do banco, hoje.
Cambio sobre Hamburgo a 90 d/v 1$263 o R. Marco.
Apolices do Estado (Usinas) do valor de 1:000$000 de juros de 7% ao preço de .... 900$000 cada uma.
Apolices do Estado de valor de 200$000 de juros de 7% emittidas em 29 de de Maio ao preço de 176$000 cada uma.
Obrigações da Companhia de Tecidos Paulista do valor de 200$000 de juros de 8% ao preço de par.
Na Bolsa, venderam se:
50 Apolices do Estado (Usinas).
15 Apolices do Estado.
20 Obrigações da C. de Tecidos Paulista.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

Cotações de Generos
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15 kilos	6$000	a	8$000
Someno	4$800	a	5$200
Mascavado	3$600	a	3$800
Bruto secco	3$200	a	3$400
Bruto mellado	3$000	a	3$100
Retame	2$700	a	2$900

Mel por pipa 66$000.
Aguardente de 20 gráos a 1$000 a canada
Alcool de 36 gráos a 2$200 e de 40 gráos a 2$400 a canada.

Para exportação
Algodão
Não constou negocio.
Bagas de mamona de 3$100 os 15 kilos.
Caroços de algodão cotam-se a 730 os 15 kilos.
Milho—180 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a 1$200
Couros espichados do norte	a 1$200
Verdes nominaes	a $650

Mel

Cota-se a pipa	a 100$000

Alcool
Cota-se o de 38 gráos a 275$000 a de 40 gráos a 295$000 por pipa

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza	a 165$000
Portugueza	a 150$000
Commum	a 155$000
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal	a 350$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento	a 150$000

Refugos 50$000 e cordeirinho	a	10$000
Sola o meio nominal de 8$000	a	14$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a	11$000
Feijão mulatinho do Estado	a	[illegible]
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000	a	65$000
Borracha de Maniçoba conforme a qualidade de 35$000	a	70$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 14$000	a	27$000

Alfandega de Pernambuco
RENDA GERAL
Mez de Junho

Dia 1 a 6	294:938$263
Idem do dia 7	137:312$797
	432 251$060

2.ª Secção, 7 de Junho de 1900.
O thesoureiro,
U. Cabral.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado
Mez de Junho

Dia 1 a 6	67:039$831
Idem de 7, diversos impostos	6:235$472
Exportação	7:659$491
	81:934$794

Recife Drainage
Mez de Junho

Dia 1 a 5	177$258
Idem de 6	$
	177$258

Prefeitura Municipal
Mez de Junho

Dia 1 a 5	12:653$553
Idem de 6	2:725$814
	15:379$367

Mercado Publico de S. José
RENDIMENTO DO DIA 6 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

35 ½ … pesando 4.913 kilos	
105 kilos de peixe a 100 rs.	10$500
5 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$500
58 meias columnas a 600 réis	34$800
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 caçuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
20 cargas com fructas a 600 reis	12$000
90 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	45$000
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
94 logares a 500 rs.	48$000
11 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	23$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	129$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
50 compartimentos com verduras a 600 rs.	30$000
86 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	86$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
Somma	684$700
Rendimento do dia 1 a 5	3:319$600
	4:004$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$100 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidos no Matadouro de Cabanga, 74 rezes, para oconsumo do publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Junho

Mozart, do sul, a 8.
Iberia, do sul, a 8.
Olinda, do sul, a 8.
Danube, da Europa, a 9.
Maskelyne, do sul, a 9.
Atlantique, do sul, a 10.
Tucuman, da Europa, a 14.
Clyde, do sul, a 17.

VAPORES A SAHIR
Mez de Junho

Aracajú e esc. S. Francisco, a 8, as 4 h.
Lisbôa e Hamburgo Argentina, a 8, as 12 h.
La Pallice, e esc. Iberia, a 8, as 12 horas.
Rio e esc. Manáos, a 8, as 5 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 8, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Danube, a 9, as 12 hor.
New-York, Maskelyne, a 9, as 12 horas.
Bordeaux Atlantique, a 10, as 12 horas.
Ceará e esc. Jacuhype, a 11, as 4 horas.
Rio e Santos Tucuman, a 15, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK:
Barca norueguense Colowa.
DE SAINT JOHNS:
Escuna Ingleza S…
DE SWANSEA:
Barca norueg… Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional …, varios generos.
Vapor nacional Muritos, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim varios generos.
Vapor inglez …, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.

Pela Secretaria da Escola … e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 4.º anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Graphostatica.
1.ª « « 5.º «—Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.º «—Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.º «—Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.º «—Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. de A[raujo].

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª « « 2.º «—Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.º «—Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se abertar á partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.
2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.
Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.
Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Edital

Sylvestro Rodrigues da Silva Travassos, General de Brigada, Commandante do Segundo Districto Militar.

Faço saber ao Sr. Coronel Honorio Horacio do Almeida, Commandante do vigesimo setimo batalhão de infanteria e a todos áquelles que poderem e quizerem fazer chegar ao seu connecimento, que não tendo elle comparecido no dia … mez por ter se finalisado no dia … a licença com que se achava, foi declarado ausente em ordem do dia deste Districto, sob n. 71 do citado dia 2 e é chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de 8 dias a contar da data deste, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de com o procedimento nos termos da lei n. 612 de 29 de Setembro de 1899.

E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno e sellar com o sinete da Republica e que será publicado nas gazetas des a cidade.

Quartel General no Recife 2 de Junho de 1900. (Assignado. — *Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos.*

Edital
Escola de Engenharia
EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Engenheiro Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desde o dia 1.º do corrente anno acha-se aberta nesta Secretaria a inscripção de matricula para os diversos annos do Curso, devendo ser encerrada no dia immediato ao do terminação dos exames da segunda epocha.

Para ser admittido á matricula no 1.º anno do curso, deverá o candidato dirigir seu requerimento ao director, declarando idade e naturalidade e ao qual juntará os seguintes documentos:

1.º—talão do pagamento da taxa de 10$000;
2.º—attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por um lente da Escola ou duas pessoas conceituadas, cujas firmas deverão ser reconhecidas;
3.º—attestado de vaccina com resultado;
4.º—certidões de approvação nos seguintes preparatorios ou documentos equivalentes: portuguez, francez, inglez, ou allemão, geographia, historia Universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica, chimica, historia natural e desenho linear e elementar; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos a ella equiparados, com excepção dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico e elementar, que serão prestados nesta Escola ou por ella acceitos depois de confronto de programmas pelos quaes foram elles feitos em outros estabelecimentos.

Para a inscripção de matricula e qualquer dos outros annos, o requerente juntará certidão de aprovação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, se já não houver sido nelle matriculado e o talão de pagamento da taxa de 10$000.

As certidões de approvação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional deverão ter o … do Fiscal do Governo e serem por e… assignados.

A inscripção pode ser feita por procuração, se o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola de Engenharia 5 de Março de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. de Araujo,

Edital
[Del]egacia Fiscal do Thesouro Federal
[Substi]tuição de notas

… Sr. Delegado Fiscal … faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

«Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 do Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Mario Sarmento.*»

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1.º escripturario
Elias da Cruz Ribeiro.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15
Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Eyseo da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte sobre o rio Muribequinha, na estrada de Muribeca	1:798$145
Idem da ponte dos Pastoras, em Palmares	1:133$900

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem dos seguintes faltas:

1.ª As que não forem assignadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 5 de Junho de 1900.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Maio de 1900.

Edital n.
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, nomeada por acto de 26 de Abril proximo findo para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente Edital, para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Maria Digna de Albuquerque Maranhão que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14
Prazo de sessenta dias
PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

COPIA—O Dr. Francisco Botelho de Andrada, Juiz de Direito do municipio de Palmares, deste Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por este Juizo se está procedendo ao inventario dos bens que ficaram por fallecimento do capitão João Fernandes Marques, sendo o herdeiro inventariante Manoel Fernandes Duarte, descripto como herdeiros: Dona Rosa Fernandes Duarte, fallecida, representada por seis filhos Manoel Fernandes Duarte, José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Theresa Fernandes e Anna Fernandes, Dona Thereza Fernandes, Dona Maria Fernandes e Francisco Fernandes Marques, este, actualmente no Brazil e lugar por elle inventariante ignorado, irmãos e sobrinhos do inventariado, residentes no Reino de Portugal, Conselho de Braga, freguezia de São Martinho de Dume, pelo presente, é com o prazo de 30 dias, contados desta data intima se ao herdeiro Francisco Fernandes Marques, para, perante este Juizo habilitar-se, pena de revelia.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume extrahindo se copia que ficará nos autos, e para ser publicada pela imprensa da Capital, «Diario de Pernambuco».

Passado nesta cidade de Palmares, aos 28 de Maio de 1900.

Eu Ursino Teixeira de Barros, escrivão o escrevi.

O Juiz de Direito, Francisco Botelho de Andrade.

E mais se não continha no edital aqui fielmente copiado do proprio original que me reporto e dou fé.

Palmares, Era est retro. — O escrivão Ursino Teixeira de Barros.

Certifico que foi affixado no logar do costume o edital constante da copia retro, dou fé.

Palmares, 28 de Maio de 1900.—O escrivão. Ursino Teixeira de Barros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900.
—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios do 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1831, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar dessa data, são do … o devido …

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto do exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 exceptos os doutores e bachareis e … os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;
2.º Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; prestadas de accordo com os arts. 203 a 205 do citado decreto;
3.º Folha corrida dos logares da sua residencia que não … a terminarem dentro … concurso, sendo, porém, … apresental-a os que exercerem … cargo publico e não interinamente;
4.º Certidão … prova em direito que a … salvo se lhe outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar … disso quaesquer outros documentos … provem a capacidade profissional e … que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito … juntar os originaes de suas fés de officio … certidão destas quando se tenha extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do citado Decreto n. 9420.

Dado e passado … Gravatá, em 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco … Pinto, escrivão do Jury …

Thom…

Certifico que hoje … affixei no logar do … com o prazo de 30 … dos officios de … ausentes, provedoria … vagos pelo fallecimento do … serventuario, dou fé.

Gravatá 30 de Maio … 1900.—O porteiro dos auditorios.—José … de Carvalho.

Está conforme o original, dou fé.

Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900.

O escrivão do jury.—Ludgero Francisco de Souza Pinto.

Edital

O … [illegible] … Sanitario de 23 de Outubro de 1… Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario
Lauro Castello Branco

Secretaria Geral da Instrucção Publica, em 16 de Abril de 1900

Edital n. 8
PRAZO DE SESSENTA DIAS

Declaro a professora em disponibilidade Maria Digna de Albuquerque Maranhão, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que havendo sido considerada sem effeito a nomeação da professora Candida Francisca de Menezes Moraes para a cadeira de Pão Ferrado, do municipio de Leopoldina, por acto do Governador do Estado de 5 do corrente, foi-lhe na mesma data designada a mencionada cadeira … nella ter exercicio e que … marcado o prazo de 69 dias, afim de … assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que … prazo de 30 dias uteis, a contar da publicação do presente … á bocca do cofre o segundo … do imposto da decima urbana … exercicio (1899 a 1900) … com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de …
O …
Mariano … Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 de Junho de 1900.
—1. Directoria.—1.ª Secção—

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle … acharem-se vagos os officios de … tabellião e escrivão de orphãos … annexos deste municipio … do respectivo funccionario … Cunha Macêdo França, creados pelo Decreto de 30 Janeiro de 1831; … em concurso os mesmos officios … serão exercidos por distribuição, de accordo com lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar dessa data afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 188 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, e advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;
2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 203 a 205 do citado Decreto;
3.º folha corrida dos logares da sua residencia que não excedam de seis mezes a terminar dentro do prazo do concurso, sendo porém dispensados de apresental-a os que … exercerem cargo publico e não interinamente;
4.º certidão de idade … que a supra, salvo se … constar ser o pretendente maior …;
5.º attestado medico de capacidade physica;
6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos) de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556 de … Setembro de 1874;
7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar, o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, nesta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão de affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

MUTILADO ILEGÍVEL

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 28 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata a copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.

Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de cincoenta e cem mil réis a virem, do dia 20 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas aos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis e um conto de réis de juros de 7% ao anno.

A contar do 1.° do citado mez de Março não serão os titulos em substituição recebidos nas Repartições Publicas e do 1.° de Julho do corrente anno em diante taes titulos não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-Geral
João Diniz Ribeiro da Cunha

Recebedoria do Estado, em 26 de Março 1900

Edital n. 47

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que tendo esta Repartição procedido á reforma dos mappas das classes n. 37 e 38 da tabella A annexa á lei do orçamento vigente, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro de 4 de Outubro do anno passado, e de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, de 26 de Abril ultimo, fica marcado aos Srs. contribuintes o prazo improrogavel de 8 dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, para effectuarem o pagamento á bocca do cofre de suas quotas relativas ao 1° semestre do corrente exercicio, conforme o disposto no art. 49, das Instrucções de 1 de Agosto de 1896.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 50 0/0.

O administrador interino.
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 37—Lojas de moveis 1° e 2° semestre.

Eleuterio & C., Santo Antonio Duque de Caxias n. 18	300$000
Manoel Francisco Pedroza, Santo Antonio, Dr. Feitosa, n. 10	300$000
João Pereira Guimarães, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 12	300$000
Antonio Lourenço Pedrosa, Santo Antonio, Dr. Feitosa. n. 21	300$000
João da Fonseca, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 27	300$000
Guilherme Ferreira da Cruz, Santo Antonio, travessa das Cruzes 14	640$000
Francisco Gomes, Boa Vista, Imperatriz, 21	[illegible]
Augusto H Pedrosa, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa n. 31	640$000
Augusto Cavalcante & Companhia, Santo Antonio rua das Trincheiras numero 50	825$000
Braga & C., Santo Antonio, rua do Duque de Caxias n. 5	915$000
Eustaquio & C., Santo Antonio rua do Dr. Feitosa n. 43	915$000
Augusto H. de Miranda, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 23	915$000
Viriato de Souza Raul, Santo Antonio, Barão de Lucena n. 26	915$000
Barbosa Fonseca & C, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 34	915$000
Teodoro Bentzen, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 41	915$000
Silva Fernandes & Companhia, Santo Antonio rua do Barão da Victoria n. 49,	915$000
João Leite, Santo Antonio, rua do Barão da Victoria, n. 54	1:350$000

Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis de paiz.

Zacharias Francisco Ribeiro, Santo Antonio, becco do Ouvidor 12 A	100$000
Manoel José Alves da Costa, Santo Antonio, I. Moquelino, 23	100$000
Emiliano da Silva Campello, Boa-Vista, Visconde Camaragibe 59	100$000
Francisco Antonio Cavalcante, Boa-Vista, rua do D. Vital n. 49	100$000
Claudino Izidoro dos Santos, Boa-Vista, Visconde Rio Branco 29	160$000
Guilherme Speller, Graça, rua do Visconde de Goyanna, n. 217	830$000
José Ricardo da Costa, Recife, rua do Bom Jesus n. 12	930$000
Silveira Pinto & C., Santo Antonio, Barão da Victoria n. 57	1:040$000

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1900.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2. Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral e o de Partidor e Contados do municipio da Goyanna.

O director
Affonso Viriato de Medeiros

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.° Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime, Civel, Commercio e Provedoria, e por distribuição que se acham vagos por morte do respectivo serventuario José da Costa Leite; os quaes officios foram creados pelas ordenações do Reino e alterados pela Lei estadoal n. 280 de 10 de Junho de 1897.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.° auto de exame de sufficiencia;
2.° certidão de idade;
4.° folhas corridas;
6.° attestado medico de capacidade physica; 6.° procuração, se requererem por procurador,
7.° finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego e Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem coisa que duvida faça: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900. O escrivão Joviano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás 3 horas da tarde, no logar do costume o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio pondo em concurso os officios do 2.° Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime, Civel e Commercio e Provedoria deste mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios — Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de Partidor e Contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça; os quaes officios foram creados de conformidade com a lei provincial n. 504 de 09 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.° auto de exame de sufficiencia;
2.° certidão de idade;
3.° certidão de exame de Portuguez e de Arithmetica.
4.° folhas corridas.
5.° Attestado medico de capacidade physica;
6.° Procuração se requererem por procurador;
7.° Finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 21 do Decreto n. 9430 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar de costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Joviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem coisa que duvida faça, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O escrivão Joviniano do Monte e Souza.

Certifico que affixei hoje, as 3 horas da tarde no logar do costume, o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de Partidor e Contador do mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios. — Manoel Pedro de Lima.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario do districto ou á Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Alem destas a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão providos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ á 200$ não só estes como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (art. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino
Lupecino Amyntas da Costa Barros.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

(Cautelas extraviadas)

Tendo o Sr. Gaudino Ernesto de Medeiros allegado haver perdido as catelas ns. **137, 613 e 723** representando 300 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil réis, com 20 0/0 realizadas, avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo nova cautela em substituição daquellas que ficarão de nenhum effeito.

Recife, 5 de Maio de 1900.

O director-secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho

Collectoria do Estado no municipio de Olinda

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do 1° deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2° semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 1 de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2:500:000
RECEITA ANNUAL	£	1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.° andar

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0s,0d
Fundos accumulados	£ 8,572,386,19s,0d.

POLHMANN & C.

LEILOES

Agente Pinto
Leilão

De uma caixa com miudezas avariadas, 4 bengalas e 24 chapéos novos e de gosto, 200 chapéos de feltro e massa para homens, cambraias, alpacas, camisas de meia, meias, cortes de casemira de algodão, ditas de lã e outras fazendas.

Sexta-feira, 8 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 45

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Jacuhype
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 11 de Junho, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Tucuman

E' esperado da Europa até 14 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.° andar

DIVERSOS

— AMA preciza-se de uma ama para comprar e cozinhar rua da Aurora n. 1.

— Vende-se massa para bólos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27.

OBREIAS
Ditas C...
OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CÔRES
E. GORLIN 41, rua des Francs...

...ER E. GORLIN
...ULAS AZYMAS
HOSTIAS
... de Medicamentos ... Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de ... Opiatos, Alcatrão, etc.
MEDICAMENTOS EM PÓ
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

CHLOROSIS
Côres Pallidas
CURA
LICOR
ANEMIA — DEBILIDADE — Consumpção
... E ACERTADA PELO
LAPRADE
ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em ... cura das Molestias ...
É o melhor ferruginoso para a ... do Sangue. — Não ... os dentes.
PARIZ. COLLIN ... de Maubeuge, e em as Pharmacias

ASTHMA-OPPRESSAO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cª constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cª
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

NÃO MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os FOS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
EM PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

FERRO GIRARD

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «que é *facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloroanemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas*».

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrheidal Brazileiro» e a «Pomada Anti Hemorrheidal» curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em razão de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Jh Gerard
Dourado e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUGAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Preço de cada frasco.... 2$

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bólo inglez, bólo de chocolate, bólo de rolo, pecinas de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bente, pasteis de nata, bons bocados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, com côces diversos e fios d'ovos.

— Vende-se doce de cajú secco, primeira qualidade, rua Imperial n. 200 F. Na padaria n. 200 informarão a casa. Latas de kilo.

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. [illegible].
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e robustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infancia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis. Rio Grande do Sul, Brazil.

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

ESCOLHIDOS
OS DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAU DE LANMAN & KEMP
RECOMMENDADO ... doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO
E MAIORES

A TOSSE E
REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES
PEITORAL DE ANACAHUITA
PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK
O REMEDIO MAIS EFFICAZ
... CURAS ADMIRAVEIS E TEM ... EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante uma rasoavel commissão.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 2 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

FOLHETIM (142)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XII

A cilada

(Continuação)

Parecia-se aquella casa ao mesmo tempo a um harem, a uma sala de fumo, a um gabinete artistico e a um quarto de cama.

Só faltava o leito, mas os largos e baixos divans podiam substituil-o.

Emfim, estava tudo disposto com grande luxo e perfeito gosto.

Loisillon apressou-se a ir ao encontro da joven artista.

As faces rutilantes e avermelhadas respiravam satisfação e cordialidade.

— Tenho de lhe pedir muitas desculpas, minha querida filha, disse elle. Mil perdões!... Porque não chamou... porque não tocou a campainha?...

E maltratava, com palavras, positivamente a sua primeira caixeira.

— A culpa tambem é sua! A senhora em nada pensa! Porque não mandou entrar a menina Renaud ao mesmo tempo que a senhora, em lugar de a deixar esquecida na sala? Em que pensava a senhora? A esta hora já ella estaria a caminho da rua Saint-Medard!

Loisillon tinha uma physionomia agradavel, embora muito avermelhada, mas alegre e com uma franqueza seductora e uma sinceridade enganadora.

Gabriella, que estava aborrecida, inquieta e preoccupada antes de ver aquella luz, pensando em que a irmã devia estar angustiada, esqueceu as suas preoccupações.

Demais, não devia ella, como pouco antes lh'o dissera a espertalhona da Sra. Lanblim, crear relações, mostrar-se condescendente e graciosa, se queria chegar a conseguir alguma cousa?

Além disso, Loisillon não lhe dava tempo a prolongadas reflexões.

Apresentou-a a uma dama que estava assentada em frente d'uma mesa folheando, distrahidamente, um album qualquer e dando mais attenção á physionomia da joven que acabava de entrar do que aos desenhos que tinha á vista.

— A menina Renaud — Gabriella para as pessoas intimas, uma joven artista de grande futuro. A Sra. de Chaligny.

Esta dama era bastante distincta e vestia com uma particular affectação. Era de estatura mediana, tinha cabellos louros, que não deviam ser naturaes, e era já muito madura para satisfazer o gosto dos partidarios d'uma attrahente juventude.

A idade da Sra. de Chaligny devia oscillar entre quarenta e cinco e cincoenta e cinco annos, estando, provavelmente, mais proxima da ultima cifra do que da primeira.

Mas, se lhe faltava a frescura da mocidade, sobejavam-lhe pretenções e um certo orgulho de si propria.

Comtudo, dignou-se acolher favoravelmente a joven artista, dizendo-lhe com amabilidade:

— O meu amigo, o Sr. Loisillon, fallava-me ha pouco da menina em termos calorosos. Tem por si uma verdadeira sympathia e adivinhava-lhe um futuro muito lisongeiro... Parece que o seu talento é já notavel, apreciado e realmente surprehendente na sua idade, porque a menina parece ser muito nova.

— Tenho dezoito annos, minha senhora, ou, pelo menos, julgo que os tenho.

— Julga?! O que quer dizer com isso?

— Nunca vi a minha certidão de idade.

— Comtudo, creio que isso não será difficil.

— Não sei onde nasci.

— E' extraordinario!... E seus pais?

— Não conheci meu pai, e minha mãi morreu quando eu tinha ainda poucos mezes... Isto foi pelo fim da guerra...

— E' extraordinario, repetio a Sra. de Chaligny, é muito extraordinario... Então vive só?

— Com uma irmã...

— Mais velha que a menina?

— Alguns annos.

— E o que faz sua irmã?

— Está empregada n'uma casa de commercio, na rua Saint-Fiacre.

— Moram juntas?

— Nunca nos separamos.

— E são muito amiguinhas?

— Podiamos deixar de o ser?

— Mas é muito interessante o que me conta e mesmo muito tocante.

A tal Sra. de Chaligny não tinha a apparencia de uma mulher que se acha poderosamente commovida. Ella devia ser mesmo inaccessivel ás sensibilidades vulgares.

Um homem dotado de alguma experiencia teria tambem dito, logo á primeira vista, que ella não tinha de certo escrupulos nem preconceitos.

A Sra. de Chaligny escreveu promptamente na sua carteira:

« Meninas Renaud, duas irmãs ».

— E' então na rua Saint-Medard que moram?

— Sim, minha senhora.

— Numero?

— Vinte e tres.

— Perfeitamente. Asseguro-lhe que se lhe puder ser util, me apressarei em aproveitar a primeira occasião, que, estou certa, se ha de apresentar! O Sr. Loisillon disse-me tantas cousas boas a seu respeito...

E perguntou logo;

— Tem ahi alguma obrasinha para nos mostrar?

— Sim, minha senhora.

— Não desgostaria de ver com os meus olhos.

prazer nem contrariedade, mas sim a mais completa indifferença. Ajudou unicamente Gabriella a tirar da pasta as suas aguarellas, collocando-as sobre a mesa com os originaes que a joven trazia a Loisillon.

A Sra. de Chaligny parecia maravilhada, e, por entre uma exclama-

Loisillon, estendido sobre um divan emquanto se trocava este dialogo, fitava a joven com um olhar apaixonado, e, de vez em quando, accenava com a cabeça á Sra. de Chaligny, como perguntando:

— Então enganei-a? Não é tão linda?

O negociante de leques interrogou então:

— E' o meu trabalho?

— É, sim, Sr. Loisillon!

A primeira caixeira assistia a esta scena impassivel como uma estatua; a physionomia não lhe exprimia ção de surpreza, disse:

— Veja, meu amigo, isto é perfeito, muito perfeito!

Ella examinava ao mesmo tempo a obra e a artista, repetindo:

— E' verdade, é perfeito, muito perfeito!

Não se sabia a que se applicavam aquelles elogios, se ao rosto da artista, se ao trabalho da pintora.

E com o arrojo d'uma vidente que prediz os acontecimentos futuros, annunciou áquella que parecia já cobrir com a sua protecção omnipotente um soberbo destino.

E em que termos maternaes e cheios de uncção!

— Não deve desanimar, minha filha, tem diante de si um futuro admiravel... O principio é sempre custoso, mas eu a ajudarei, prometto-lhe! A menina ha de chegar mais alto do que nunca esperou...

E affirmou com energia:

— Não tenha receio! A menina possue tudo o que é preciso para conseguir o que deseja!

Os cumprimentos prolongaram-se durante alguns minutos e só foram interrompidos pela chegada da criada, que pronunciou com a sua voz aspera as palavras sacramentaes:

— O jantar está na mesa!

— Já!

Fôra o proprio Loisillon que pronunciára este hypocrito protesto. Depois, lançou um olhar para o relogio de deliciosa porcelana de Saxe e disse:

— E' verdade! São oito horas! Como o tempo passa!

Então, teve uma idéa.

Aquellas duas senhoras (a caixeira e Gabriella) não podiam retirar-se sem jantar.

A excellente senhora de Caligny apoiou esta moção.

— Não, de certo.

Demais, a demora seria muito pequena.

Gabriella protestava com energia.

Mas que podia ella contra tres adversarios unidos para a demorar?

Loisillon abafou os seus ultimos escrupulos, observando:

— A menina estará em breve junto de sua irmã. Vou já dar ordem para que chamem uma carruagem que a irá pôr a porta de casa. A Sra. Lamblin a acompanhará.

A joven teve de se resignar.

O negociante de leques explicou que nesta occasião não tinha os seus criados em Passy, que estava quasi só, que passaria alli aquella noite e que no dia seguinte de manhã voltaria a Pariz.

E' preciso fazer justiça a toda a gente e ás vezes até aos mais profundos scelerados.

Loisillon era um no seu genero e muito aperfeiçoado.

Mas era um scelerado divertido e alegre. Tinha uma franqueza, uma sem ceremonia e uma apparencia de bonhomia muito seductoras.

A' mesa, mostrou o que era — um folgazão conhecido em todos os restaurantes do *boulevard*, estimado pela sua generosidade e espirito, e ainda pela facilidade com que despejava as garrafas e servia o Champagne.

Com elle, os quartos de hora passavam como minutos.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

MUTILADO ILEGÍVEL